



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaipr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br



Ofício nº 458 /2022 SMS

Ivaí, 31 de Maio de 2022.

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

SR. presidente de licitação a secretaria municipal de saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra dos itens abaixo.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática e telefonia, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos. Objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas na farmácia básica.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES.

ORÇAMENTO:

- 1) GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES R\$ 9.760,00
- 2) COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTO R\$ 10.167,00
- 3) LOJA XV CARTUCHOS R\$ 10.561,00

- Gestor de contrato: NICOLI CROCOLI
- Fiscal de contrato: TANIA KIELT

FONTE E CONTA PAGADORA:

- FONTE: 372 FONTE: 371
- CONTA: 62-0 CONTA: 16.055-5

(ANEXO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

- 1) ITENS A SER LICITADO/ MENOR VALOR:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Impressora Multifuncional (Duplex/USB/ Wi-Fi/Fax/Cópia/Digital/E-mail/110 V) Cor Branca Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto	01	R\$4.890,00	R\$ 4.890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br



	- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) <i>MODELO REFERENCIAL M428 F04</i>			
02	Impressora Multifuncional Tanque de Tinta (UBS2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)† Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Garantia: 2 anos com registro do produto² <i>23250</i>	01	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
03	Impressora Laser ESPECIFICAÇÃO: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: SPL Funcionalidades de software inteligente de impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade <i>M 107</i> Memória: Padrão: 64 MB Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz	01	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
04	Telefone com fio Cor: Grafite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160	05	R\$ 85,00	R\$ 425,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br



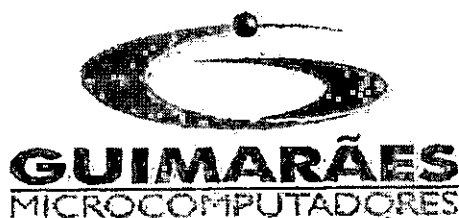
	Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campainha: 3 Níveis de volume de campainha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom			
05	Mouse USB Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cor: Preto	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
06	Teclado UBS - Design ergonômico, com pés de apoio - Compatível com Windows e Linux - Compatível com pc, Notebook e outros - Sistema Plug & Play, só plugar para usar - Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB - Cor: Preto - Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00
			Valor R\$	R\$ 9.760,00

TOTAL: R\$ 9.760,00

Nicoli Crocoli
Secretaria Municipal de
Saúde de Ivaí
DFP

NICOLI CROCOLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVAÍ

ILMO SR.
WELTON ADEMIR FERREIRA
PRESIDENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO IVAÍ



Ponta Grossa, 27 de maio de 2022

À Prefeitura Municipal de Ivaí
A/C – Alexandre

Vimos pelo presente orçamento informar nossos preços e condições de pagamento:

Item	Qtd.	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	01	un	Multifuncional HP Laserjet PRO Mono M428FDW (Duplex/USB/Wi-Fi/Fax/Cópia/Digital/E-mail/110V) cor Branca	RS 4.890,00	RS 4.890,00
02	01	un	Multifuncional Epson Ecotank L3250 Tanque de Tinta (USB 2.0 / Wireless / Wi-Fi Direct / Bivolt)	RS 1.980,00	RS 1.980,00
03	01	un	Impressora Laser Mono HP M107a	RS 1.695,00	RS 1.695,00
04	05	un	Telefone com fio marca Intelbras mod. Pleno cor grafite	RS 85,00	RS 425,00
05	10	un	Mouse USB marca C3Tech mod MS-30bk	RS 22,00	RS 220,00
06	10	un	Teclado USB marca Exbom mod. Bk-103	RS 55,00	RS 550,00

Valor Total do Orçamento:	RS 9.760,00
---------------------------	-------------

Prazo de Entrega	02 a 05 dias/ FOB
Forma de Pagamento	30 dias
Validade da Proposta	10 dias ou enquanto durarem os estoques.

Ficamos a disposição para eventuais dúvidas e negociações que se façam necessárias.

Os preços podem sofrer alterações sem aviso prévio.

Atenciosamente


Luciana A. Guimarães

Guimarães Microcomputadores Ltda

78.728.375/0001-60
GUIMARÃES MICROCOMPUTADORES
LTDA

Rua Cel. Francisco Ribas nº 155
84010-260 - Ponta Grossa - PR

Guimarães Microcomputadores Ltda
Rua Cel. Francisco Ribas, nº 155 Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 84010-260
CNPJ: 78.728.375/0001-60 - IE: 20.110.485.80



(42) 3222-5566 / 3224-1421 / 99804-7777
E-mail: guimavendas01@hotmail.com

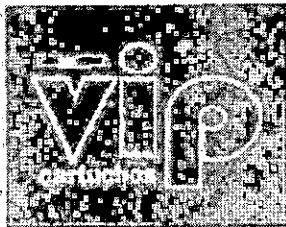


COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

JOCIANE F. DA SILVA – INFORMÁTICA.CNPJ 12.141.655/0001-69 INSC. 90.524.475-23

Rua Drª Paula Xavier, 1486 sala 01 – (42) 3224-0660 - Centro. CEP: 84010-270.

Ponta Grossa – Paraná.



PONTA GROSSA, 25 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
A/C – ALEXANDRO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	TECLADO EXBOM BK-103 C/ FIO	R\$ 61,00	R\$ 610,00
10	MOUSE C3TECH MS-30BK C/ FIO	R\$ 40,00	R\$ 400,00
01	IMPRESSORA HP M107A LASER	R\$ 1.729,00	R\$ 1.729,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERJET M428FDW	R\$ 4.998,00	R\$ 4.998,00
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3250 – ECOTANK	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
05	TELEFONE INTELBRAS PLENO – C/ FIO COR GRAFITE	R\$ 94,00	R\$ 470,00

PAGAMENTO	A VISTA
ENTREGA	10 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA	30 DIAS

12.141.655/0001-69
JOCIANE F. DA SILVA
INFORMÁTICA - ME
Rua Dr. Paula Xavier, 1486 - Sl. 01 - Centro
84010-270 - Ponta Grossa - PR

[Assinatura]



PONTA GROSSA, 26 DE MAIO DE 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

A/C - ALEXANDRO

Vimos pela presente, cotar abaixo nosso preço:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	TELEFONE INTELBRAS GRAFITE COM FIO - MODELO - PLENO	R\$ 102,00	R\$ 510,00
10	MOUSE MS-30BK - C3TECH - COM FIO	R\$ 37,00	R\$ 370,00
10	TECLADO BK-103 - EXBOM - COM FIO	R\$ 73,00	R\$ 730,00
01	IMPRESSORA EPSON MULTIFUNCIONAL - EPSON TANQUE DE TINTA - L3250 - WI-FI	R\$ 2.116,00	R\$ 2.116,00
01	IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL - HP LASER M428FDW - WI-FI	R\$ 5.050,00	R\$ 5.050,00
01	IMPRESSORA LASER HP M107A	R\$ 1.785,00	R\$ 1.785,00
TOTAL GERAL			R\$ 10.561,00

Condição Pagamento: A Vista.
Validade da proposta: 30 dias.
Prazo de Entrega: 6 dias
Vendedor: Silvia Kulza

08.189.967/0001-75

LOJA XV CARTUCHOS
LTDA. - ME

Rua XV de Novembro, 431 Centro
84010-020 Ponta Grossa PR

CNPJ: 08.189.967/0001-75 IE: 90378764-34 FONE: 42-3222-1414 PONTA GROSSA - PARANÁ
Rua XV de Novembro, 449 - CEP 84 010-020 - CENTRO. E-mail: lojaxvcartuchos@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2022

De: Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde para **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 9.760,00**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 01 de junho de 2022.

Cordialmente,

UNIDOS PARA O PROGRESSO

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/06/2022

Página 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET.)

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
08 SECRETARIA DE SAUDE					0,00	629.600,00	556.222,36	73.377,64
*001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					0,00	629.600,00	556.222,36	73.377,64
10.301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					0,00	629.600,00	556.222,36	73.377,64
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
01621	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilância em Saúde	0,00	179.600,00	170.000,00	9.600,00
01621	EA	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilância em Saúde	0,00	450.000,00	386.222,36	63.777,64
Total Geral					0,00	629.600,00	556.222,36	73.377,64

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2022

Contas de despesa: 1621



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir, Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**, pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 9.760,00**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 01 DE JUNHO DE 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 160/2022

Página:1

Equipamento

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
160	Aquisição de Material	01/06/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	0/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento		Tipo	
Descrição		Depósito bancário	
Entrega		Prazo	
Local		15 Dias	
FARMÁCIA BÁSICA			

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática e telefonia para a Farmácia Básica do Município.

Justificativa:

Justifica-se pelo melhoramento dos equipamentos de informática e telefonia, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos. Objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas na Farmácia Básica.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043240	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA				
	Funções / Multitarefa suportada:				
	- Impressão				
	- Cópia				
	- Digitalização				
	- E-mail				
	Velocidade de impressão:				
	- A4: Até 38 ppm				
	- Carta: Até 40 ppm Preto				
	- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto				
	- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm				
	Resolução de impressão Preto:				
	- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)				
	Tecnologia de impressão:				
	- Laser				
	Tecnologias de resolução de impressão:				
	- HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi				
	Número dos cartuchos de impressão:				
	- 1 (preto)				
	Modelo de referência: M428FDW				
				TOTAL	4.890,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA	UN	1,00	1.980,00	1.980,00
	(USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt)				
	Tecnologia de impressão:Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®				
	Resolução máxima de impressão:5.760 x 1.440 dpi				
	Velocidade de impressão ISO:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)				
	Velocidade de impressão:Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) †				
	Sistemas operacionais:Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows				
	Server® 2003 (SP2) ou mais recente				
	Mac OS X 10.5.8 ou mais recente				
	Mac OS 11 ou mais recente				



Município de Ivaí

Solicitação 160/2022

Equipamento

Página:2

Garantia: 2 anos com registro do produto²

Modelo de referência: L3250

TOTAL 1.980,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043242	IMPRESSORA LASER	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
Especificações:					
A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos)					
Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)					
Tecnologia de impressão: Laser					
Tecnologias de resolução de impressão: ReCP					
Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)					
Idiomas padrão de impressora: SPL					
Funcionalidades de software inteligente de impressora:					
Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel					
Conectividade padrão:					
Porta USB 2.0 de alta velocidade					
Memória:					
Padrão: 64 MB					
Máximo: 64 MB					
Velocidade do processador:					
400 MHz					
Modelo de referência: M107a					
TOTAL					1.695,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043243	TELEFONE COM FIO	UN	5,00	85,00	425,00
Cor: Grafite					
Material: Plástico e metal					
Número de homologação da anatel: 0520-06-0160					
Tipos de toque: 2 Tipos de toque					
Campainha: 3 Níveis de volume de campainha					
Funções: Flash, rediscar e mudo					
Posições de uso: Mesa ou parede					
Consumo de energia: Não consome energia					
Duração do flash: 300 ms					
Sinalização de linha: Pulso e tom					
TOTAL					425,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043244	MOUSE USB	UN	10,00	22,00	220,00
Especificações:					
- Sensor ótico					
- Resoluções: 1000 DPI					
- Conexão USB					
- Compatível USB1.1 / USB 2.0					
- Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem					
- Cor: Preto					
043245	TECLADO USB	UN	10,00	55,00	550,00
- Design ergonômico, com pés de apoio					
- Compatível com Windows e Linux					
- Compatível com pc, Notebook e outros					
- Sistema Plug & Play, só plugar para usar					
- Padrão brasileiro abntil (com ç) - Conexão: entrada USB					
- Cor: Preto					
- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m					
- Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 13,5 x 44 x 1,5 cm					
TOTAL					770,00

TOTAL GERAL 9.760,00



Município de Ivaí
Solicitação 160/2022

Equipe

Página:3



Município de Ivaí
Solicitação 160/2022

Equipamento

Página: 1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
160	Aquisição de Material	01/06/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	303/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
FARMÁCIA BÁSICA		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se pelo melhoramento dos equipamentos de informática e telefonia, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos. Objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas na Farmácia Básica.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043240	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
TOTAL					4.890,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão:Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão:5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão:Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) † Sistemas operacionais:Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente	UN	1,00	1.980,00	1.980,00



Município de Ivaí

Solicitação 160/2022

Equipamento

Página: 2

Garantia: 2 anos com registro do produto²

Modelo de referência: L3250

TOTAL 1.980,00

Lote

003 Lote 003

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043242	IMPRESSORA LASER	UN	1,00	1.695,00	1.695,00

Especificações:

A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos)

Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)

Tecnologia de impressão: Laser

Tecnologias de resolução de impressão: ReCP

Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora: SPL

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel

Conectividade padrão:

Porta USB 2.0 de alta velocidade

Memória:

Padrão: 64 MB

Máximo: 64 MB

Velocidade do processador:

400 MHz

Modelo de referência: M107a

TOTAL 1.695,00

Lote

004 Lote 004

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043243	TELEFONE COM FIO	UN	5,00	85,00	425,00

Cor: Grafite

Material: Plástico e metal

Número de homologação da anatel: 0520-06-0160

Tipos de toque: 2 Tipos de toque

Campainha: 3 Níveis de volume de campainha

Funções: Flash, rediscar e mudo

Posições de uso: Mesa ou parede

Consumo de energia: Não consome energia

Duração do flash: 300 ms

Sinalização de linha: Pulso e tom

TOTAL 425,00

Lote

005 Lote 005

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043244	MOUSE USB	UN	10,00	22,00	220,00

Especificações:

- Sensor ótico

- Resoluções: 1000 DPI

- Conexão USB

- Compatível USB1.1 / USB 2.0

- Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem

- Cor: Preto

043245

TECLADO USB

- Design ergonômico, com pés de apoio

- Compatível com Windows e Linux

- Compatível com pc, Notebook e outros

- Sistema Plug & Play, só plugar para usar

- Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB

- Cor: Preto

- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m

- Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 13,5 x 44 x 1,5 cm

TOTAL 770,00

TOTAL GERAL 9.760,00



Município de Ivaí
Solicitação 160/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2022

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 a **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**.

Ivaí-PR, 01 de junho de 2022.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº XXX/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/XX/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1621

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, xx de xxx de 2022.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Orli Antonio Camargo de Cristo**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **14 de junho de 2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/XX/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: XX/XX/2022 - a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. **RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e.
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e.
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não manter a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não manter sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES/ITENS, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1621

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, xx de xxx de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 160/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
160	Aquisição de Material	01/06/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	303/2022	
Local			
8 DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão			
08 SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
FARMÁCIA BÁSICA		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se pelo melhoramento dos equipamentos de informática e telefonia, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos. Objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas na Farmácia Básica.

Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043240	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução da impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado ate 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão - HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
				TOTAL	4.890,00

Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) † Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente	UN	1,00	1.980,00	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Síte: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 160/2022

Página 2

Garantia: 2 anos com registro do produto

Modelo de referência: L3250

TOTAL 1.980,00

Lote 003					
003 Lote 003					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043242	IMPRESSORA LASER	UN	1,00	1.695,00	1.695,00
Especificações:					
A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos)					
Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)					
Tecnologia de impressão: Laser					
Tecnologias de resolução de impressão: ReCP					
Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)					
Idiomas padrão de impressora: SPL					
Funcionalidades de software inteligente de impressora:					
Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel					
Conectividade padrão:					
Porta USB 2.0 de alta velocidade					
Memória:					
Padrão: 64 MB					
Máximo: 64 MB					
Velocidade do processador					
400 MHz					
Modelo de referência: M107a					
TOTAL					1.695,00

Lote 004					
004 Lote 004					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043243	TELEFONE COM FIO	UN	5,00	85,00	425,00
Cor: Grafite					
Material: Plástico e metal					
Número de homologação da anatel: 0520-08-0160					
Tipos de toque: 2 Tipos de toque					
Campainha: 3 Níveis de volume de campainha					
Funções: Flash, rediscar e mudo					
Posições de uso: Mesa ou parede					
Consumo de energia: Não consome energia					
Duração do flash: 300 ms					
Sinalização de linha: Pulso e tom					
TOTAL					425,00

Lote 005					
005 Lote 005					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043244	MOUSE USB	UN	10,00	22,00	220,00
Especificações:					
- Sensor ótico					
- Resoluções: 1000 DPI					
- Conexão USB					
- Compatível USB 1.1 / USB 2.0					
- Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem					
- Cor: Preto					
043245	TECLADO USB	UN	10,00	55,00	550,00
- Design ergonômico, com pés de apoio					
- Compatível com Windows e Linux					
- Compatível com pc, Notebook e outros					
- Sistema Plug & Play, só plugar para usar					
- Padrão brasileiro abnt2 (com ç) - Conexão: entrada USB					
- Cor: Preto					
- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m					
- Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 13,5 x 44 x 1,5 cm					
TOTAL					770,00

TOTAL GERAL					9.780,00
-------------	--	--	--	--	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento).**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento);**
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 54460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da

Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 125, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivai, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1621

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M)- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicoli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa. 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaí.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato.

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital que objetiva à **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)**. Encaminhada a esta assessoria; esta atendendo as disposições da Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019 esta assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 01 de junho de 2022.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2022

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019, o qual tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí-PR, 01 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

André Luis Prado Pereira

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: R\$ 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA – LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA – LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egisilaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egisilaine Zubacz
José Eraldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA N.º 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claúdio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Julliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Slombalo - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretário Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador: C935F9CE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 243/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 243/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra de um pontilhão na localidade de Barra Vermelha.
LOTE 01: 13.395,00
LOTE 02: R\$ 12.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 25.395,00
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
- CONSTRUTORA S D 2000 LTDA - LOTE 01
- LADEMIRO BUDNIK & CIA LTDA - LOTE 02
HOMOLOGAÇÃO: 03.01.2022

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A83B76BE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2022 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE

PORTARIA Nº 001/2022

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2022:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalczyk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kowalczyk
Ana Paula dos Reis
André Luis Prado Pereira
Cristiane Kowalczyk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eruldo Graniska

Juliane Machado Ruaro
Marcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicoli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: 347724C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2022 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2022.

PORTARIA — Nº 002/2022

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2022.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Cláudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Juliane Machado Ruaro - Secretaria Municipal de Habitação;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

π<ÿ, ||ñë| ▶û♦û' ; ©; "❖ 8r=ç▶½(Ñ°▶||ò©||+❖|| ; &❖ò



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

PORTARIA N° 003/2022

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Egisilaine Zubacz e Jullane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:92AE1B02

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2022 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA N° 003/2022

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2022, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Eglaine Zubacz e Juliane Machado Ruaro - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2022.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:0B6B0752

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO RETIFICAÇÃO REPRESENTANTE DAS
PARTES EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO N° 402/2021

REPUBLICAÇÃO
Retificação representante das partes
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO
N° 402/2021

Licitação n° 239/2021

Tomada de Preço n° 076/2021

OBJETO: Obra - Pavimentação asfáltica na Localidade de São Roque.

CONTRATADO: GABBATHA ENGENHARIA E

EMPREENDEIMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor Global: R\$ 2.774.590,81

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/12/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

WALTER ALEXSANDRO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Deborah Francine Pereira
Código Identificador:DDAAA70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 001/2022

Súmula: Designa servidores públicos como Pregoeiro Oficial do Município e Equipe de Apoio, para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ivatuba no exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes no inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 092, de 05/12/2006 e inciso IV, do artigo 3º da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:-

Art. 1º. Fica designada a servidora Josilaine Fatima de Oliveira, portadora do RG n° 10.601.950-9 SSP/PR e CPF n° 046.483.19974, para atuar como **Pregoeira Oficial do Município de Ivatuba** em Licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Administração Municipal de Ivatuba, pelo período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, bem como a servidora Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n° 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, para atuar como Pregoeira Substituta na falta ou impossibilidade do titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros titulares da Equipe de Apoio em Licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ivatuba as servidoras, Tauana Presa Requena Lopes, inscrita no CPF n° 079.505.419-03 e RG 10.859.744-5 da SSP/PR, Drielle Tomaz Lino, inscrita no CPF sob o n° 079.188.149-08 e RG 10.283.418-6 SSP/PR, ficando como suplente a servidora Rosilda Von Kriger Dominelli portadora do RG n° 3.137.075-8 da SSP/PR e inscrita no CPF n° 490.977.419-04, para atuar como membro da Equipe de Apoio na falta ou impossibilidade dos Titulares.

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação das disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte dois).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:522592CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001/2022

Súmula: Designa Comissão Permanente de Licitação do Município de Ivatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações,

RESOLVE:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/20222
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 15/06/2022 às 09h30min.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1621

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 02 de junho de 2022.

**Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal
Portaria Nº 001/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

- Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME, EPP e MEI conforme Lei Geral nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 992/2011, sendo assim o certame EXCLUSIVO para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do Pregoeiro Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2022, de 03.01.2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Foz de Iguaçu - PR no dia 04.01.2022, com a devida autorização da senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 e do Senhor **Orli Antonio Camargo de Cristo**, Prefeito Municipal de Ivaí - PR, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federal nº 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas da **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna publica a realização de licitação no dia **14 de junho de 2022 às 09h30min**, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde**.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 03/06/2022.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 - a partir das 09h30min.

Local: www.bllcompras.org.br

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaipr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA INICIAL

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL INICIAL

ANEXO 04 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 05 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO 08 - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**, com as características constantes no **ANEXO I** deste edital.

Conforme Decreto 10.024/19 Art. 26: após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta inicial na página do BLL COMPRAS, em local próprio para documentos.

AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Indicar o vencedor do certame;
- i) Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio:

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante:

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

5.5 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.6 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.7 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.8 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

5.9 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.10 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.12 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;

5.14 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;

5.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecerem acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

5.19 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.20 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

5.21 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

5.22 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.23 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.13, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO E PROPOSTA ESCRITA

6.1 A empresa interessada em participar do certame deverá anexar a proposta inicial escrita (conforme anexo 03) e a proposta inicial eletrônica com o valor inicial no portal da BLL sob pena de inabilitação. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

7.2 Após a finalização da disputa e a empresa estar em adjudicação, à mesma deverá **OBRIGATORIAMENTE** reajustar os valores unitários na PLATAFORMA BLL nos casos de LOTES (de acordo com o valor global final do lote e considerando o valor máximo para cada item exigido em edital conforme o termo de referência). Diferente disto, a proposta a ser considerada será a proposta reajustada automaticamente pela plataforma.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.3 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.4 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.5 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a";

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem

8.2.3 O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Decreto 10.024/19, Art. 24:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida à impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Pedidos de Esclarecimentos

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

09.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

09.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

09.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do **caput** do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 17.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:
 - 11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;
 - 11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.
 - 11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
 - 11.5 Apresentar documento falso;
 - 11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - 11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;
 - 11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
 - 11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
 - 11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;
 - 11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;
 - 11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.
 - 11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
 - 11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
 - 11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.
 - 11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.
 - 11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

12.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato.

12.2 Após a homologação do resultado será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias, entregar o objeto desta licitação**, para todos os **LOTES/ITENS**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelo setor responsável, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do **ANEXO 01** deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os **LOTES** e/ou **ITENS**, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1621

DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3. É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.

13.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

13.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

13.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).

13.11. O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.

13.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

13.13.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

13.14. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

13.15. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de b organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou.

Integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ivaí, 02 de junho de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 01

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto **Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.1

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 160/2022

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitted em	Quantidade de itens
160	Aquisição de Material	01/06/2022	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127306-0	NICOLI CROCOLI	303/2022	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
FARMÁCIA BÁSICA		15 Dias	

Descrição:

Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa:

Justifica-se pelo melhoramento dos equipamentos de informática e telefonia, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos. Objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas na Farmácia Básica.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043240	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	UN	1,00	4.890,00	4.890,00
				TOTAL	4.890,00

Lote

002 Lote 002

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (USB2 0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5 760 x 1 440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) † Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente	UN	1,00	1.980,00	1.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai Solicitação 160/2022

Equipamento:

Página 2

Garantia: 2 anos com registro do produto²

Modelo de referência: L3250

				TOTAL	1.980,00
Lote					
003 Lote 003					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043242	IMPRESSORA LASER	UN	1,00	1.695,00	1.695,00

Especificações:

A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos)
Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)
Tecnologia de impressão: Laser
Tecnologias de resolução de impressão: ReCP
Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)
Idiomas padrão de impressora: SPL
Funcionalidades de software inteligente de impressora:
Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel
Conectividade padrão:
Porta USB 2.0 de alta velocidade

Memória:

Padrão: 64 MB
Máximo: 64 MB

Velocidade do processador:
400 MHz

Modelo de referência: M107a

TOTAL 1.695,00

Lote					
004 Lote 004					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043243	TELEFONE COM FIO	UN	5,00	85,00	425,00

Cor: Grafite
Material: Plástico e metal
Número de homologação da anatel: 0520-06-0160
Tipos de toque: 2 Tipos de toque
Campainha: 3 Níveis de volume de campainha
Funções: Flash, rediscar e mudo
Posições de uso: Mesa ou parede
Consumo de energia: Não consome energia
Duração do flash: 300 ms
Sinalização de linha: Pulso e tom

TOTAL 425,00

Lote					
005 Lote 005					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
043244	MOUSE USB	UN	10,00	22,00	220,00

Especificações:
- Sensor ótico
- Resoluções: 1000 DPI
- Conexão USB
- Compatível USB1.1 / USB 2.0
- Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem
- Cor: Preto

043245	TECLADO USB	UN	10,00	55,00	550,00
--------	-------------	----	-------	-------	--------

- Design ergonômico, com pés de apoio
- Compatível com Windows e Linux
- Compatível com pc, Notebook e outros
- Sistema Plug & Play, só plugar para usar
- Padrão brasileiro abnt2 (com ç) - Conexão: entrada USB
- Cor: Preto
- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m
- Dimensões aproximadas do produto (cm) A x L x P: 13,5 x 44 x 1,5 cm

TOTAL 770,00

TOTAL GERAL 9.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- **12 meses**

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal.
- O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas.
- Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas no artigo 86 e seguintes da Lei 8.666/93, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independente de outras previstas em lei.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

- ☐ **Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.**

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

A entrega do objeto da presente licitação deverá ser efetuada EM ATÉ 30 (trinta) DIAS, APÓS a SOLICITAÇÃO no local solicitado pela Secretaria.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário Por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84160-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

- Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.
- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.
- A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

80



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rni Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Todos os documentos solicitados neste anexo, excluindo as declarações que deverão ser datadas do dia do pregão, os demais não poderão ter datas de emissão superior a 60 (sessenta) dias.

1.1.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo**, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI** (com data de emissão e validade, expressa no documento).

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (com data de emissão e validade, expressa no documento);
- b) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2022 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social;
- c) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- E. 1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
- h) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado. O atestado/declaração



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão de licitação cópia (s) de notas fiscais emitidas em nome do (s) declarante (s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

1.1.4 Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- i) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- j) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- k) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);**
- l) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;**
- e) Declaração de **Responsabilidade**;
- f) Declaração de **ME/EPP**;

1.1.5. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a) /Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-símile) As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.

1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.

1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2. PROPOSTA INICIAL ESCRITA (CONFORME ANEXO 03)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

2. PROPOSTA INICIAL

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

5. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qtd	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

6. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 05

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

CNPJ / MF nº,

Sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 06

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

(Assinatura do Contador ou Técnico Contábil)

OBSERVAÇÃO: Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 8460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitaca@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 007- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2022.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente a Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, 125, centro, Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/2010 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº ____/2022, Pregão ____/2022 - modalidade Eletrônico nº ____/2022, pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____, lote/itens (s) _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação ____/2022, Pregão ____/2022- Modalidade Processo Eletrônico ____/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão ____/2022 - Eletrônico nº ____/2022 e contrato nº ____/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1621

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

(c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não mantiver sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- Apresentar documento falso;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;
- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

ap



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- (C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- (D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;
- F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;
- G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;
- (I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e
- J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- (L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.
- N) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/20__ a 00/00/20__, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nicolli Crocoli
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 08

Obs: Apenas a empresa vencedora do certame deverá enviar este anexo, juntamente com a proposta readequada ao lance vencedor no e-mail licitacao3@ivaí.pr.gov.br.

DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO

Razão Social da proponente: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____, Estado: _____

CNPJ/MF n.º _____

Inscrição Estadual n.º _____

Inscrição Municipal/ISS (alvará) n.º _____

N.º do telefone _____ N.º de fax da empresa _____

Nome do representante legal **autorizado para assinatura do contrato.**

Função do representante legal. _____

Endereço residencial do representante legal. _____

Cidade _____ CEP: _____

RG n.º _____ Órgão emissor _____

CPF/MF n.º _____

Local e data ____/____/2021.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATO Nº 269/2019**LICITAÇÃO Nº 114/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019**

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, CEP 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.498.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **ANDERSON LUCIO VERENKA**, brasileiro, residente à Rua Rogaciano Antunes Ribeiro, nº 386, centro, Ivaí, PR, portador da cédula de identidade nº 73759498 SSP/PR, do CPF/MF nº 035.532.609-47, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e imóveis públicos (roçada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bueiros).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **RS 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trezentos reais)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de vigência, respectivamente) ficam prorrogadas até 01/10/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 02 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANDERSON LUCIO VERENKA
Responsável Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:CA38A066

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:
08001103011001103844905200000 1621

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2022 – 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 – a partir das 09h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 02 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AE5B98F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 101/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 069/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/06/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 – a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaí.pr.gov.br**

Ivaí, 02 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:3485CC9E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 257/2021 LICITAÇÃO Nº 157/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/2021

LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATANTE a empresa **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Inglaterra, nº 123, loja 02, Bairro Jardim Igapó, município de Londrina (PR), CEP: 86046-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69 a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Marco Valerio Carvalho**, brasileiro, divorciado, residente à Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, Parque Residencial Alcântara, município de Londrina (PR), portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 4.351.744-9 SESP PR e do CPF/MF nº 724.017.459-04, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **RS 4.109,00 (quatro mil, cento e nove reais)** que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme o quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Avisos**SÚMULA DE REQUERIMENTO**

DA LICENÇA SIMPLIFICADA
TRATORAS MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A com CNPJ sob nº 45.014.759/0001-61 torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária e tratores agrícolas, localizada na Rua Hans Mol, nº 12-A, Bairro Boa Vista, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
UNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA com CNPJ sob nº 04.810.714/0001-16 torna pública que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) sob nº 185429 com validade até 08/07/2022 para a atividade imobiliária de Conjuntos habitacionais horizontais, localizada na Rua Alvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DA RENOVAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
UNICA INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA com CNPJ sob nº 04.810.714/0001-16 torna pública que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMA) a RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS) para a atividade imobiliária de Conjuntos habitacionais horizontais, localizada na Rua Alvaro Degraf, s/nº, Bairro Cará-Cará, Ponta Grossa - PR.

SÚMULA DE CONCESSÃO DE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO
PAMELLA TEIXEIRA MADEIRAS torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 18/02/2022, para Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral localizada no POVOADO TAINHAS, SN - ALTO CARAMBEI - 84145-000 - Carambeí/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PAMELLA TEIXEIRA MADEIRAS torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para Serraria com Desdobramento de Madeira em Bruto e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral instalada no POVOADO TAINHAS, SN - ALTO CARAMBEI - 84145-000 - Carambeí/PR.

Agência do Trabalhador de Ponta Grossa
3220-1070

ACABADOR DE MARMORE E GRANITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOQUEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ACOQUEIRO DESSOADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE MICROCRÉDITO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE PÁTIO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AGENTE DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AJUDANTE DE LAVADOR DE AUTOMÓVEL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ANALISTA AMBIENTAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ARTE-FINALISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (PCD)
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ASSISTENTE DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE BALCÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE CLÍNICA VETERINÁRIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ATENDENTE DE PADARIA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE COBRANÇA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE CONTABILIDADE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

AUXILIAR TÉCNICO NA MECÂNICA DE MÁQUINAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BARBÁ
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BALCONISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BAZAREIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOBINADOR ELÉTRICISTA, A MÁQUINA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

BOIADEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CABISTA
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CADEIREIRO DE MANUTENÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CASEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONSULTOR DE VENDAS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CONTROLADOR DE PRODUÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COPEIRO DE HOSPITAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CORTADOR DE MARMORE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COSTUREIRA EM GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

COZINHEIRO DE RESTAURANTE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

CUIDADOR DE IDOSOS DOMICILIAR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELÉTRICISTA DE MANUTENÇÃO EM GERAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ELÉTRICISTA DE MANUTENÇÃO INDUSTRIAL
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO ARRUMADOR
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

EMPREGADO DOMÉSTICO FAXINEIRO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE ACOQUE
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE FRIOS
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENCARREGADO DE RECEPÇÃO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

ENGENHEIRO MECÂNICO
Atendimento normal das 08h às 16h, utilize o aplicativo sine fáci ou o site empregabrazil.mte.gov.br. Endereço: Rua Dr. Colares, 354 - Centro.

PUBLICAÇÃO LEGAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001

Edital de Pregão nº 41/2022

Processo nº 97/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública e na forma da Lei nº 12.317/2010 (Lei Federal nº 8.993/93), COMUNICA aos interessados que o Edital em referência foi reafirmado nos seguintes termos:

ALTERNANDO: ONDE SE LÊ:

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

DEVE-SE LER:

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um milésimo).

A partir da presente data, ficam RATIFICADOS todos os itens e anexos constantes do Edital de Licitação nº 41/2022, Processo nº 97/2022, que não foram alterados pelo presente Termo, incluindo todos os efeitos administrativos e jurídicos legais. Como a modificação no edital não afeta a formação das propostas, fica mantida a mesma data de recebimento dos envelopes e início da sessão pública, conforme edital.

Arapoti, em 02 de junho de 2022.

IDINEU ANTONIO SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 178/2022

Licitação nº 093/2022

Tomada de Preços nº 025/2022

OBJETO: a Obra - Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.

CONTRATADA: META LÍQUIDA GROCHOSKI LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

Valor global: R\$ 632.887,31

Vigência: 365 dias

Data da assinatura: 02/06/2022

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Joamar Grochowski - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.224/19)

Tipos de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde

08001102011001038440520000 1621

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 15/06/2022 - 09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 15/06/2022 - a partir das 13h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 02 de junho de 2022.

Wellton Ademar Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 269/2019

LICITAÇÃO Nº 114/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Rogaciano Antunes Ribeiro nº 386, Centro, Ivai - PR, CEP nº 84.460-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.496.255/0001-01, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor ANDERSON LUCIO VERENKA, brasileiro, residente em Rua Rogaciano Antunes Ribeiro nº 386, Centro, Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 7359498 SSP-PR, do CPF/MF nº 13.612.638-47, mediante a observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Contratação de 20.000 horas de prestação de serviços de manutenção de vias urbanas, praças, estradas vicinais e móveis públicos (rodada, varrição, capinação, limpeza, remoção de entulhos, resíduos e vegetação, jardinagem e limpeza de bulevar).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil e trêszentos reais) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As cláusulas 7ª e 12ª (prazo de execução e prazo de entrega das propostas) ficam prorrogadas até 01/10/2022, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivai (PR), 02 de junho de 2022.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Anderson Lucio Verenka - Responsável legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 257/2021

LICITAÇÃO Nº 157/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai - PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa NUTRICAO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Inglaterra, nº 123, loja 02, Bairro Jardim Igapó, município de Londrina (PR), CEP: 86046-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69 a seguir denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Marco Valério Carvalho, brasileiro, divorciado, residente em Rua Rui Neves Ribas, nº 143, Parque Residencial Alcântara, município de Londrina (PR), portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.351.744-9 SSP-PR e do CPF/MF nº 724.017.459-04, resolvem de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 4.109,00 (quatro mil, cento e nove reais) que corresponde ao acréscimo de 25% dos itens, conforme o quadro abaixo e de acordo com o Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Produto	Descrição	Quantidade adicionada	Valor unitário	Valor adicionado
41779	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDA	250	R\$ 14,80	R\$ 3.725,00
41780	FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO DESTINADA AO USO ENTERAL OU ORAL, EM PO	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 02 de junho de 2022.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Marco Valério Carvalho - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 313/2021

LICITAÇÃO Nº 185/2021

TOMADA DE PREÇO Nº 048/2021

O Município de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, Centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, brasileiro, casado, residente em Ivai - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua João Lacerda Caldas, 423, Cx Postal 222, Alto da XV, Guarapuava (PR), CEP 85065-190 inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.603.892/0001-40, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor Alexandre de Oliveira, domiciliado na Rua Dr. Laranjeiras, 1014, Centro, Guarapuava/PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 4.637.262-0 - SSP-PR e do CPF/MF nº 819.721.489-15, mediante observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a Obra - Construção de duas quadras de grama sintética nas Localidades de São Roque e Rio do Meio.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do prazo de execução constante na cláusula 7ª do contrato original o qual fica alterado para 05/10/2022.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivai (PR), 02 de junho de 2022.

Ori Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Alexandre de Oliveira - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Telmaco Borba, Estado do Paraná, torna público, que se encontra aberto até o dia 04 de julho de 2022 o prazo para apresentação dos documentos e propostas relativas ao Processo Seletivo nº 01/2022 o qual tem por objeto a seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar para administrar o plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Telmaco Borba.

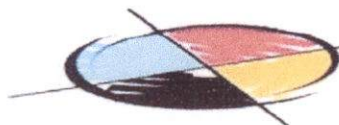
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis em: <http://www.telmacoborba.pr.gov.br/servicos/licitacao/credenciamentos.html>

Telmaco Borba-PR, 02 de junho de 2022.

Marciano Moleta

Presidente da Comissão

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO



IRATEC
PARTES E TONERS INFORMÁTICA

OK
* Parte técnica

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - FILIAL 01
Rua Nereu Ramos, 512 - Centro - Irati/PR
Fone: 42 3422-8976 CNPJ: 08.714.919/0002-30 Inscrição Est.: 90669611-81
[vendas1iratec@hotmail.com](mailto: vendas1iratec@hotmail.com)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/20222
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

Representante: Jeferson Luis Wacelyczem
RG: 791773-3
BANCO SICOOB - AGENCIA 3031 -CONTA CORRENTE 61837-3

Lote 001

ITEM	Codigo	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Preço máximo total
01	043240	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLIX/USB/WI-FI/FAX/COPIA/FIGITAL) IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLIX/USB/WI-FI/FAX/COPIA/FIGITAL110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão- Cópia- Digitalização- E-mail Velocidade de impressão:- A4: Até 38 ppm- Carta: Até 40 ppm Preto- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto:- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão:- Laser Tecnologias de resolução de impressão:- HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão:- 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	1	UND	HP MULTIFUNCIONAL HP LASERJETM428FDW	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
TOTAL						Total Geral dos Itens	R\$ 4.890,00

Lote 002

ITEM	Codigo	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Preço máximo total
01	043241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA: COM TANQUE DE TINTA (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free Micro Piezo @ Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) †Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente 2Garantia: 2 anos com registro do produto? Modelo de referência: L3250	1	UND	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
TOTAL						Total Geral dos Itens	R\$ 1.980,00

Canac Com. de Suprimentos
de Informática Ltda
CNPJ 08.714.919/0002-30

Lote 003

ITEM	Codigo	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Preço máximo total
01	043242	IMPRESSORA LASER Especificações: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: SPL Funcionalidades de software inteligente de impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: Padrão: 64 MB Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Modelo de referência: M107a	1	UND	IMPRESSORA LASER HP M107a	R\$ 1.695,00	R\$ 1.695,00
TOTAL						Total Geral dos Itens	R\$ 1.695,00

Lote 004

ITEM	Codigo	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Preço máximo total
01	043243	Telefone com fio Cor: Grafite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campainha: 3 Níveis de volume de campainha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom	5	UND	INTELBRAS	R\$ 85,00	R\$ 425,00
TOTAL						Total Geral dos Itens	R\$ 425,00

Lote 005

ITEM	Codigo	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Preço máximo total
01	043244	MOUSE USB Especificações: - Sensor ótico- Resoluções: 1000 DPI- Conexão USB- Compatível USB 1.1 / USB 2.0- Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem- Cor: Preto	10	UND	Mouse Usb com fio MULTILASER	R\$ 22,00	R\$ 220,00
02	043245	TECLADO USB Design ergonômico, com pés de apoio- Compatível com Windows e Linux- Compatível com pc, Notebook e outros- Sistema Plug & Play, só plugar para usar- Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB- Cor: Preto- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m- Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm	10	und	Teclado usb com fio MULTILASER	R\$ 55,00	R\$ 550,00
TOTAL						Total Geral dos Itens	R\$ 770,00

VALORTOTAL:R\$ 9.760,00(Nove mil setecentos e sessenta reais.)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

☐ Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

Forma de Pagamento:A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Irati, 07 de junho 2022

Carac Com. de Suprimentos
de Informática Ltda
CNPJ 08.714.919/0002-30

Jeferson Luis Wacelyczem

CPF:028.817.869-60

RG:791773-3

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

JÉFERSON LUIS WACELYCZEM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos nº. 240, Casa, bairro centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.500-000, portador do RG nº. 7.917.773-3 da SSP-Pr. e inscrito no CPF nº. 028.817.869-60 e **ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1974, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, servidor público federal, residente e domiciliada na Rua Abílio Carvalho Bastos nº. 240, Casa, bairro centro na cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.500-000, portadora do RG nº. 6.002.112-0 da SSP-Pr. e inscrita no CPF nº. 015.667.289-83. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Theodoro Toppel nº. 477, Sala nº. 1, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº. 83.900-000, inscrita no CNPJ nº. 08.714.919/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205886462 em 06/03/2007 e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20163941300 em 09/06/2016, resolvem em comum acordo alterar e consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o objeto social da matriz e da filial da sociedade para: Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05).

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o endereço da matriz da sociedade para: Rua Altino Ferreira de Lima, nº. 1480, Sala nº. 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº. 83.900-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica alterado o endereço da filial da sociedade para: Rua Presidente Nereu Ramos, nº. 512, Sala nº. 1, Bairro Centro na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.504-464.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o endereço do sócio **JÉFERSON LUIS WACELYCZEM** para: Rua Abílio Carvalho Bastos nº. 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.504-460.

CLÁUSULA QUINTA – Fica alterado o endereço da sócia **ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM** para: Rua Abílio Carvalho Bastos nº. 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.504-460.

CLÁUSULA SEXTA – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se a alteração, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

JÉFERSON LUIS WACELYCZEM, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28/02/1978, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos nº. 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.504-460, portador do RG nº. 7.917.773-3 da SSP-Pr. e inscrito no CPF nº. 028.617.869-60 e **ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 14/05/1974, naturalidade de Irati, Estado do Paraná, servidora pública federal, residente e domiciliada na Rua Abílio Carvalho Bastos nº. 240, Casa, Bairro Fósforo na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.504-460, portadora do RG nº. 6.002.112-0 da SSP-Pr. e inscrita no CPF nº. 015.667.289-83. Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, com sede e foro na Rua Altino Ferreira de Lima, nº. 1480,

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

Sala nº. 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº. 83.900-000, inscrita no CNPJ nº. 08.714.919/0001-59, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41205886462 em 06/03/2007 e última alteração de Contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20143132261 em 22/05/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade tem a matriz com sede e foro na Rua Afonso Ferreira de Lima, nº. 1480, Sala nº. 2, Bairro Centro na Cidade de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, CEP nº. 83.900-000 e a sua filial com sede e foro na Rua Presidente Nereu Ramos, nº. 512, Sala nº. 1, Bairro Centro na Cidade de Irati, Estado do Paraná, CEP nº. 84.504-464, inscrita no CNPJ nº. 08.714.919/0002-30.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem o objeto social da matriz e da filial de: Comércio varejista de reparaçã de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05).

CLÁUSULA TERCEIRA – A matriz da sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2007 e seu prazo é indeterminado e a filial da sociedade iniciou suas atividades em 22 de maio de 2014 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato, ficam assim distribuídas entre os sócios.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

Sócios:	nº. de quotas	valor em R\$
JÉFERSON LUIS WACELYCZEM.	25.000	25.000,00
ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM.	25.000	25.000,00
Total.	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social destinado para a filial é de R\$ 20.000,00 (vinje mii reais).

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios, preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração será exercida pelo sócio **JÉFERSON LUIS WACELYCZEM**, sendo autorizado o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade empresária limitada, sem autorização da outra sócia.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do demonstrativo do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do inciso 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade empresária limitada poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade empresária continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade empresária, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade empresária se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo segundo: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada a sociedade empresária a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo terceiro: Fica, entretanto facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade empresária.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CANAE – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP
CNPJ nº. 08.714.919/0001-59
NIRE nº. 41205886462

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos, e, contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigaam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, Estado do Paraná, 5 de fevereiro de 2020.

JÉFERSON LUIS WACELYCZEM

ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM

8



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01566728983	ADRIANA DALAZOANA WACELYCZEM
02881786960	JEFERSON LUIS WACELYCZEM



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 11:21 SOB Nº 20200194965.
PROTOCOLO: 200794965 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000654884. NIRE: 41205886462.

CANAE - COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 11/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/CMS

90669611-81

Inscrição CNPJ

08.714.919/0002-30

Início das Atividades

07/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Título do Estabelecimento **IRATEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 512, SL 1 - CENTRO - CEP 84504-464**
FONE: (42) 3422-8976

Município de Instalação **IRATI - PR, DESDE 07/2014**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.817.869-60	JEFERSON LUIS WACELYZEM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.667.289-83	ADRIANA DALAZOANA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/07/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/CMS Nº 90669611-81

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
09/06/2022 11:09:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90669611-81

Inscrição CNPJ

08.714.919/0002-30

Início das Atividades

07/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Título do Estabelecimento **IRATEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS**

Endereço do Estabelecimento **RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, 512, SL 1 - CENTRO - CEP 84504-464**
FONE: (42) 3422-8976

Município de Instalação **IRATI - PR, DESDE 07/2014**

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4761-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	028.817.869-60	JEFERSON LUIS WACELYZEM	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	015.667.289-83	ADRIANA DALAZOANA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 09/07/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90669611-81

Emitido Eletronicamente via Internet
09/06/2022 11:09:00

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº15243/2014

Fundamentação Legal: Lei Municipal nº.4229 - art.63

15243

RAZÃO SOCIAL:

CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA:

IRATEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS

HORÁRIO

DAS 08:00 HORAS
ÀS 18:00 HORAS

CNPJ/CPF: 08.714.919/0002-30

ENDEREÇO: RUA - PRESIDENTE NEREU RAMOS, 512

CEP.: 84504-464

BAIRRO: CENTRO

SALA 01

ATIVIDADES

- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CONTADOR/CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

PROT. INICIAL/ANO

PROT. ALTERAÇÃO/ANO

RODRIGO FRANCO TOPOROWICZ

9089, 2014

1322, 2017

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS, CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL)

Código Autenticidade:644708709493751

DATA ABERTURA: 22/05/2014

INÍCIO DE ATIVIDADE: 22/05/2014

DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/11/2021

DATA DE VALIDADE: 11/11/2022

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

COLOCAR ESTE DOCUMENTO EM LUGAR VISÍVEL - ART.65 - LEI 4229/2016



CANAE

COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - FILIAL I
CNPJ: 08.714.919/0002-30 I.E: 90669611-81
E-MAIL: vendas@iratec@hotmail.com
RUA NEREU RAMOS, 512 CENTRO. FONE: (42)3422-8976(42)8837-4264
IRATI-PR

DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2022 / PROCESSO ELETRONICO 068/2022

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de IVAI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

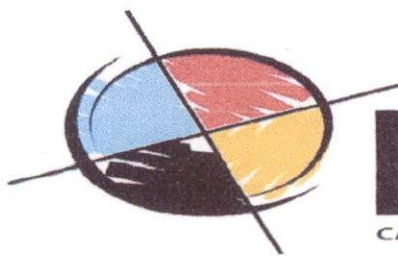
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

IRATI 10 DE JUNHO DE 2022

CANAE
COM. DE SUPR. DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ 08.714.919/0002-30

Jeferson Luis Wacelyczem
CPF 028.817.869-60
RG: 7.17.773-3



IRATEC
CARTUCHOS - TONNERS - INFORMÁTICA

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - FILIAL I

CNPJ: 08.714.919/0002-30 I.E: 90669611-81

E-MAIL: vendasiratec@hotmail.com

RUA NEREU RAMOS, 512 CENTRO. FONE: (42)3422-8976(42)8837-4264

IRATI-PARANÁ.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº071/2022

O signatário da presente empresa CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ 087149190002-30, estabelecida na rua Nereu ramos 512 centro IRATI/PR POR INTERMEDIO DO SEU REPRESENTANTE JEFERSON LUIS WACELYZEM CPF 02881786960 RG 7917773-3 pela presente declara para todos os fins de lei e direitos que se encontra em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação EXIGIDOS NO EDITAL ,nos termos do art.4.VII,da lei 10.520 de 17/07/2002.

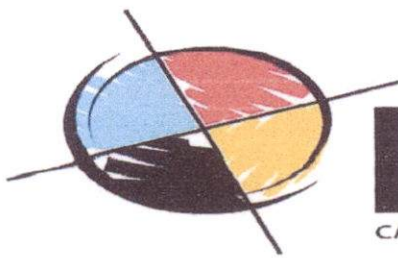
Por ser a expressão da verdade ,firmamos o presente .

IRATI,10 DE JUNHO DE 2022

CANAE
COM. DE SUPR. DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ 08.714.040/0002-30

JEFERSON LUIS WACELYZEM

RG 7919773-3



IRATEC
CARTUCHOS - TONNERS - INFORMÁTICA

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA - FILIAL I
CNPJ: 08.714.919/0002-30 I.E: 90669611-81
E-MAIL: vendasiratec@hotmail.com
RUA NEREU RAMOS, 512 CENTRO. FONE: (42)3422-8976(42)8837-4264
IRATI-PARANÁ.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PREGAO ELETRONICO N°071/2022

PROCESSO ELETRONICO N°068/2022

A signatária da empresa CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA ,inscrita no cnpj sob o n° 087149190002-30 estabelecida na rua Nereu Ramos n°512 centro sala 1 pela presente declara para todos os fins de direito ,especificamente para participação de licitação que estou sob o regime de empresa de pequeno porte ,para efeito do disposto na lei complementar 123,de 14 de dezembro de 2006.

JEFERSON LUIS WACELYZEM

CPF 028817869-60

CANAE
COM. DE SUPR. DE INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ 08.714.919/0002-30

IRATI, 10 DE JUNHO 2022



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.714.919/0002-30 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2014
NOME EMPRESARIAL CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRATEC INFORMATICA E SUPRIMENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PRESIDENTE NEREU RAMOS	NÚMERO 512	COMPLEMENTO SALA 1
CEP 84.504-464	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRATI
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEFERSONLUIS.CARTUCHOS@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (42) 3422-8976		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/06/2022 às 11:29:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			Protocolo: PRC2211146265			
NIRE (filial): 41901382128 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41205886462	CNPJ 08.714.919/0001-59	Data de Ato Constitutivo 06/03/2007	Início de Atividade 01/02/2007			
Endereço Completo Rua ALTINO FERREIRA DE LIMA, Nº 1480, SALA 2, CENTRO - São Mateus do Sul/PR - CEP 83900-000						
Objeto Social Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática (4751-2/02); Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (4751-2/01); Comércio varejista de equipamentos para escritório (4789-0/07); Comércio varejista de artigos de papelaria (4761-0/03); Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (9511-8/00); Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00); Comércio varejista de móveis (4754-7/01); Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (4753-9/00); Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico (4759-8/99); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (4789-0/05); Comércio varejista de livros (4761-0/01); Comércio varejista de jornais e revistas (4761-0/02); Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; (4712-1/00); Comércio a varejo de pneumático e câmeras de ar (4530-7/05).						
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome JEFFERSON LUIS WACELYZEM		028.817.869-60	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome ADRIANA DALAZOANA WACELYZEM		015.667.289-83	R\$ 25.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato			
Nome JEFFERSON LUIS WACELYZEM		028.817.869-60	Indeterminado			
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação		
Data 11/02/2020	20200794965	002 / 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela		CNPJ: 08.714.919/0002-30				
1 - NIRE: 41901382128						
Endereço Completo						
RUA Presidente Nereu Ramos, Nº 512, SALA 1, CENTRO, Irati, PR, CEP: 84504464						

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/05/2022, às 09:19:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKA2XRJB.



PRC2211146265

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSELHO NACIONAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.714.919/0002-30

Certidão nº: 12606434/2022

Expedição: 22/04/2022, às 16:27:52

Validade: 19/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.714.919/0002-30, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.714.919/0002-30

Razão Social: CANAE COM SUPRIMENTOS INFORMATICA LTDA

Endereço: R NEREU REAMOS 512 SALA 01 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2022 a 03/07/2022

Certificação Número: 2022060401102336631693

Informação obtida em 06/06/2022 10:01:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 6274 / 2022

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 08.714.919/0002-30

Logradouro: RUA PRESIDENTE NEREU RAMOS, Nº: 512

Bairro: CENTRO

Cidade: IRATI

Complemento: SALA 01

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 4502CC6F330410498E69AF3F2DE5002A

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, encontra-se em SITUAÇÃO REGULAR perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 20/05/2022

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Handwritten signature and initials "OP"



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026470007-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.714.919/0002-30

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CANAE - COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 08.714.919/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:31:31 do dia 20/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2022.

Código de controle da certidão: **13B6.9E7A.4BE2.B63E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

CANAE - COM. DE SUPRIMENTO DE INFORMATICA LTDA

CNPJ 08.714.919/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 27 de Maio de 2022

TEREZINHA DEMCZUK





J. De Col Telecomunicações
42 3132 0027 fixo Sercomtel.
Rua: Alfredo Bufren 181, Centro Sala 03
Irati PR CEP 84 500 056

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que empresa CANAE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita sob CNPJ 08.714.919.0002-30 com sede na cidade de IRATI -PR , forneceu satisfatoriamente a Juliano Del Col, CNPJ 04.038.734/0001-10, IMPRESSORAS ,COMPUTADORES ,TONNERS E CARTUCHOS DE TINTA PARA IMPRESSORAS ORIGINAIS, COMPATIVELIS E RECARGAS, FUSORES PARA IMPRESSORAS, ELETRODOMESTICOS E PERIFERICOS TODA A PARTE DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ,PAPELARIA , cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

IRATI, 10 DE JUNHO DE 2022

04.038.734/0001-10

JULIANO DE COL ME

Rua Dona Noca, 777 - Centro
CEP 84.500-233 - Irati - Paraná

JULIANO DE COL ME

CNPJ 04.038.734/0001-10



CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - FILIAL 01
Rua Nereu Ramos, 512 – Centro – Irati PR

Fone: 42 3422-0976 CNPJ: 08.714.919/0002-30 Inscrição Est.: 90669611-81
vendas@iratec@hotmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO N° 100/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/20222
PROCESSO ELETRÔNICO N° 068/2022
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

Representante: Jeferson Luis Wacelyczem

RG: 791773-3

BANCO SICOOB - AGENCIA 3031 -CONTA CORRENTE 61837-3

Lote 002

ITEM	Código	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Marca	Preço	Preço máximo total
01	043241	IMPRESSORA MULTIFUNCIONA: COM TANQUE DE TINTA (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) †Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente 2Garantia: 2 anos com registro do produto 2Modelo de referência: L3250	1	UND	MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
TOTAL						Total Geral dos Itens	R\$ 1.250,00

VALORTOTAL: R\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta reais .)

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

FORMA DE ENTREGA

Entrega em no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho.

Frete e custos com a descarga por conta do fornecedor.

Forma de Pagamento: A prazo em até 30 dias, após a entrega dos produtos.

Irati, 07 de junho 2022

Canae Com. de Suprimentos
de Informática Ltda
CNPJ 08.714.919/0002-30

Jeferson Luis Wacelyczem

CPF: 028.817.869-60

RG: 791773-3

Ao
Município de Ivaí/PR
Pregão Eletrônico n.º 071/2022
Processo Administrativo n.º 100/2022

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 071/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Proponente: Ammo Informática Ltda - EPP

Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho, 672 - Sobreloja/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

Telefone: 44 4009-9115

E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I. Estadual: 903.34893-39

Banco: 341 – Itau

Ag: 0113

C/C: 30500-7

Representante Legal: Maxionilo Roberto de Lima

CPF: 523.333.029-68

Endereço: Rua Tietê, 252 – Apto 101 – Zona 07 – Maringá/PR

Lote	Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL U N 1,00 4.890,00 4.890,00 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	HP M428FDW	3.000,00	3.000,00
03	03	01	Und	IMPRESSORA LASER U N 1,00 1.695,00 1.695,00 Especificações: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: SPL Funcionalidades de software inteligente de impressora: Dúplex	HP M107A	998,00	998,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

				manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: Padrão: 64 MB Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Modelo de referência: M107a			
04	04	05	Und	TELEFONE COM FIO U N 5,00 85,00 425,00 Cor: Grafite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campainha: 3 Níveis de volume de campainha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom	INTELBRAS PLENO	55,00	275,00
05	01	10	Und	MOUSE USB U N 10,00 22,00 220,00 Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cor: Preto	MULTILASER MO300	13,63	136,30
05	02	10	Und	TECLADO USB U N 10,00 55,00 550,00 - Design ergonômico, com pés de apoio - Compatível com Windows e Linux - Compatível com pc, Notebook e outros - Sistema Plug & Play, só plugar para usar - Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB - Cor: Preto - Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm	MAXPRINT 608145	33,37	333,70

Valor Total da Proposta: R\$ 4.743,00 (Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Maringá, 15 de junho de 2022.

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

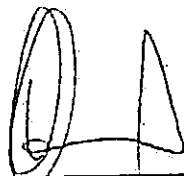
Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br



Maximiliano Roberto de Lima
RG: 3.720.043-3-SSPPR
CPF: 523.333.029-68
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672, SLJ 05
Zona 01 - CEP: 87020-015

MARINGÁ - PR

AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.15 09:52:33 -03'00'

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Ao
Município de Ivaí/PR
Pregão Eletrônico n.º 071/2022
Processo Administrativo n.º 100/2022

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 071/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Proponente: Ammo Informática Ltda - EPP

Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho, 672 - Sobreloja/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

Telefone: 44 4009-9115

E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I. Estadual: 903.34893-39

Banco: 341 – Itau

Ag: 0113

C/C: 30500-7

Representante Legal: Maxionilo Roberto de Lima

CPF: 523.333.029-68

Endereço: Rua Tietê, 252 – Apto 101 – Zona 07 – Maringá/PR

Lote	Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL U N 1,00 4.890,00 4.890,00 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	HP M428FDW	3.000,00	3.000,00
02	01	01	Um	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA U N 1,00 1.980,00 1.980,00 (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) † Sistemas	Epson L3250	1.285,00	1.285,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

				operacionais:Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Serv er® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Garantia:2 anos com registro do produto ² Modelo de ref erência: L3250			
03	01	01	Und	IMPRESSORA LASER U N 1,00 1.695,00 1.695,00 Especificaões: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: SPL Funcionalidades de software inteligente de impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectiv idade padrão: Porta USB 2.0 de alta v elocidade Memória: Padrão: 64 MB Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Modelo de ref erência: M107a	HP M107A	998,00	998,00
04	01	05	Und	TELEFONE COM FIO U N 5,00 85,00 425,00 Cor: Graf ite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campainha: 3 Nív eis de v olume de campainha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do f lash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom	INTELBRAS PLENO	55,00	275,00
05	01	10	Und	MOUSE USB U N 10,00 22,00 220,00 Especificaões: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatív el USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play . - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cor: Preto	MULTILASER MO300	13,63	136,30
05	02	10	Und	TECLADO USB U N 10,00 55,00 550,00 - Design ergonômico, com pés de apoio - Compatív el com Windows e Linux - Compatív el com pc, Notebook e outros - Sistema Plug & Play , só plugar para usar - Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB - Cor: Preto - Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm	MAXPRINT 608145	33,37	333,70

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 6.028,00 (Seis Mil e Vinte e Oito Reais)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Maringá, 21 de junho de 2022.



Maxenilo Roberto de Lima
RG: 3.720.043-3-SSPPR
CPF: 523.333.029-68
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04
AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP
Av. João Paulino Vieira Filho, 672 SLJ 05
Zona 01 - CEP: 87020-015
MARINGÁ - PR

AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.21 14:21:23 -03'00'

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Alteração Contratual

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA

CNPJ (MF) Nª 07.300.151/0001-04

NIRE Nª 41205434197

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADMILSON APARECIDO MESQUITA**, brasileiro, maior, casado (comunhão parcial de bens), empresário, natural de Terra Roxa-PR, nascido em 10/07/1974, residente e domiciliado em Maringá-PR, CEP: 87.010-450 na Rua Monsenhor Kimura, nº 537, apto 603, bloco B, portador da cédula de identidade RG nº 5.366.417-2 SESP/PR sob data de expedição em 21/08/2017 e CPF (MF) sob o nº 756.516.709-63;

2) **MARISA DE OLIVEIRA COSTA**, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 25/06/1966, residente e domiciliada em Maringá-PR, CEP: 87.083-160 na Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras, portadora da cédula de identidade RG nº 4.491.044-6 SESP/PR e CPF (MF) sob o nº 633.907.959-87;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **"MESQUITA E OLIVEIRA LTDA"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR com NIRE sob o nº 41205434197 em 21/03/2005 e último registro em 16/09/2020 sob o nº 20205285333, RESOLVEM alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para **"AMMO INFORMATICA LTDA"**, assumindo o ativo e passivo da sucedida em toda a sua extensão, o qual usará em sua fantasia o nome de "AMMO INFORMATICA".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objetivo da sociedade para o seguinte: **"Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, equipamentos de informática, instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de papelaria, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, fotocópias e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos"**. (2622-1/00, 2621-3/00, 3321-0/00, 4221-9/03, 4221-9/04, 4651-6/01, 4742-3/00, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4754-7/01, 4761-0/03, 6202-3/00, 6209-1/00, 6311-9/00, 7733-1/00, 8020-0/01, 8219-9/01 e 9511-8/00)

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADMILSON APARECIDO MESQUITA**, que possui na sociedade 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do País, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas da seguinte forma e proporção:

Alteração Contratual

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA

CNPJ (MF) Nª 07.300.151/0001-04

NIRE Nª 41205434197

I) 49.500 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentas) quotas, pelo valor nominal de R\$ 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais) inteiramente integralizados em moeda corrente do País, à **FABIO HENRIQUE SCHORRO**, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maringá-PR, nascido em 16/02/1981, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Poços de Caldas, nº 203, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.562.556-1 SESP/PR e CPF (MF) sob nº 007.713.399-41, a qual ingressa pelo presente ato na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), ficará distribuído entre os sócios atuais da seguinte forma:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
FABIO HENRIQUE SCHORRO	99%	49.500	49.500,00
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	1%	500	500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO HENRIQUE SCHORRO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizados o uso do nome empresarial INDIVIDUALMENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declaração de Desimpedimento: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



Alteração Contratual

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA

CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04

NIRE Nº 41205434197

**CONSOLIDAÇÃO
AMMO INFORMATICA LTDA**

CNPJ (MF) Nº 07.300.151/0001-04

NIRE Nº 41205434197

1) FABIO HENRIQUE SCHORRO, brasileiro, maior, divorciado, empresário, natural de Maringá-PR, nascido em 16/02/1981, residente e domiciliado na cidade de Maringá-PR, à Rua Poços de Caldas, nº 203, Jardim Alvorada, CEP: 87033-130, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.562.556-1 SESP/PR e CPF (MF) sob nº 007.713.399-41;

2) MARISA DE OLIVEIRA COSTA, brasileira, maior, casada (comunhão parcial de bens), empresária, natural de Maringá-PR, nascida em 25/06/1966, residente e domiciliada em Maringá-PR, CEP: 87.083-160 na Rua Pioneiro José Arduim, nº 641, Parque das Laranjeiras, portadora da cédula de identidade RG nº 4.491.044-6 SESP/PR e CPF (MF) sob o nº 633.907.959-87;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **"AMMO INFORMATICA LTDA"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá-PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR com NIRE sob o nº 41205434197 em 21/03/2005 e último registro em 16/09/2020 sob o nº 20205285333.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **"AMMO INFORMATICA LTDA"**, tendo sua sede e domicílio na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sala 05, Zona 01, CEP: 87.020.015 na cidade de Maringá, Estado do Paraná, (art.997,II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (**Cinquenta Mil Reais**), divididos em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios (art.997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALORES EM R\$
FABIO HENRIQUE SCHORRO	99%	49.500	49.500,00
MARISA DE OLIVEIRA COSTA	1%	500	500,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	100%	50.000	50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o de **"Fabricação de periféricos para equipamentos de informática, equipamentos de informática, instalação de máquinas e equipamentos industriais, manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estações e redes de telecomunicações, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio varejista de material elétrico, especializado de equipamentos e suprimentos de informática, telefonia e comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, artigos de papelaria, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, atividades de monitoramento de sistemas de**

Alteração Contratual

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA

CNPJ (MF) Nª 07.300.151/0001-04

NIRE Nª 41205434197

segurança eletrônico, fotocópias e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos". (2622-1/00, 2621-3/00, 3321-0/00, 4221-9/03, 4221-9/04, 4651-6/01, 4742-3/00, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4754-7/01, 4761-0/03, 6202-3/00, 6209-1/00, 6311-9/00, 7733-1/00, 8020-0/01, 8219-9/01 e 9511-8/00);

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/2005 e seu prazo de duração é indeterminado. (art.997, II, CC/2002);

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art.1.057, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO HENRIQUE SCHORRO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizados o uso do nome empresarial, com assinatura individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parag 2º. e art. 1.078, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA: Distribuição de Lucros/Dividendos inferiores a 12 (doze) meses: Fica convencionado que a sociedade poderá antecipar Lucros e Dividendos com base em balanços e/ou balancetes intermediários, mensal, trimestral, ou semestral, em períodos inferiores a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios, remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Alteração Contratual

15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

MESQUITA E OLIVEIRA LTDA

CNPJ (MF) Nª 07.300.151/0001-04

NIRE Nª 41205434197

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parag. 1º.m CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os empresários declaram que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, (art. 3º, II, LC 123/2006).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Maringá-PR, 18 de Março de 2021.

**FABIO HENRIQUE
SCHORRO**

**MARISA DE OLIVEIRA
COSTA**

**ADMILSON APARECIDO
MESQUITA**





ASSINATURA ELETRÔNICA

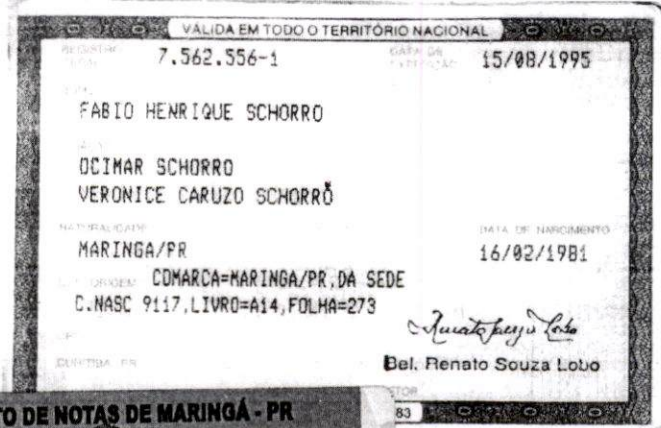
Certificamos que o ato da empresa AMMO INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00771339941	FABIO HENRIQUE SCHORRO
63390795987	MARISA DE OLIVEIRA COSTA
75651670963	ADMILSON APARECIDO MESQUITA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/03/2021 18:34 SOB Nº 20211747386.
PROTOCOLO: 211747386 DE 23/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101975870. CNPJ DA SEDE: 07300151000104.
NIRE: 41205434197. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/03/2021.
AMMO INFORMATICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS
Mariane Sadowski Bueno
Escrevente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
AVENIDA HERVAL 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87013-110
E-MAIL: cartorio3@notas.com.br - FONE: (44) 2103 - 0300
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DO REFERIDO E VERDADE E DOU FE

Maringá 16 de Abril de 2021
Em testemunho _____ da Verdade.

MARIANE SADOWSKI BUENO
ESCREVENTE

Selo: FSW36342
Valor: 6,64
Consulte em: <http://funarpen.com.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FABIO HENRIQUE SCHORRO

Nº de Inscrição
007713399-41

Data do Nascimento
16/02/81

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Fabio Henrique Schorro
FABIO HENRIQUE SCHORRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 14/07/99

3º TABELIONATO DE NOTAS
Mariane Sadowski Bueno
Escrevente Indicada
MARINGÁ - PARANÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ - PR
AVENIDA HERVAL 373 - CENTRO - MARINGÁ - PR - CEP 87013-110
E-MAIL: cartorio3@notas.com.br - FONE: (44) 2103 - 0300
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA DO REFERIDO E VERDADE E DOU FE

Maringá 16 de Abril de 2021
Em testemunho _____ da Verdade.

MARIANE SADOWSKI BUENO
ESCREVENTE

Selo: FSW36343
Valor: 6,64
Consulte em: <http://funarpen.com.br>





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.491.044-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/01/2007

NOME MARISA DE OLIVEIRA COSTA

FILIAÇÃO JOSE FRANCISCO NETO
MARGARIDA GATTI NETO

NATURALIDADE CRUZEIRO D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 25/06/1968

DOC. ORIGEM COMARCA: MARINGÁ/PR, 1º OFÍCIO C. CAS 24451, LIVRO: 8135, FOLHA: 39

GPI 633.902.959-87 CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

3º TABELIONATO DE NOTAS
Bruna Vaneti Yoshii Mazuti
Escrevente Indicada
PARANÁ
Maringá

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FSB10716

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTÔNIO GRASSANO NETO

Autentico a presente cópia. O referido é verdade e eu fê.

Av. Marçal, 373 27 OUT. 2020
Maringá - PR

Em test. da verdade.

☐ MAYSA CLAUDIA MORI	☐ MARIA HELENA WSKI BUENO
☐ FRANCIELE DE PAULA ROLIM	☐ WELCHORISTINE FERREIRA
☐ BRUNA VANETI YOSHII MAZUTI	☐

EM
BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ALMIR ROGÉRIO GARCIA

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

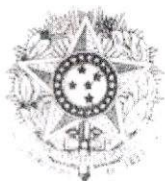
PROTOCOLO
80045064

LIVRO
0585-P

FOLHA
142

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: AMMO INFORMÁTICA LTDA. NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (05/04/2021), nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, 3º Tabelião, compareceu como outorgante, **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sobreloja, Sala 05 - Zona 01, CEP: 87020-015, nesta cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04, com a 15ª Alteração e Consolidação de Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob nº 20211747386, aos 23/03/2021; e, Certidão Simplificada sob nº PRC2106181400, expedida por meio da mesma JUCEPAR, aos 30/03/2021, às 10:25:03 horas; cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 1829, neste ato representado por seu sócio administrador, FABIO HENRIQUE SCHORRO, brasileiro, divorciado, maior, empresário, nascido em Maringá-PR, aos 16/02/1981, filho de Ocimar Schorro e de Veronice Caruzo Schorro, portador da Cédula de Identidade nº 7.562.556-1-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 007.713.399-41, email não informado, residente e domiciliado na Rua Poços de Caldas, nº 203 - Jardim Alvorada, CEP: 87.033-130, nesta cidade de Maringá-PR, endereço profissional: Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, Sobreloja, Sala 05 - Zona 01, CEP: 87020-015, nesta cidade de Maringá-PR; o qual declara expressamente sob as penas da lei, que a 15ª Alteração e Consolidação de Contrato Social apresentada, é a última e vigente até a presente data, isentando este notariado de quaisquer responsabilidades; reconhecido como o próprio pelos documentos que porta e apresentou, cuja capacidade jurídica dou fé. E, pela outorgante, através de sua representante, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **MAXIONIL ROBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, gerente de licitação, portador da Cédula de Identidade nº 3.720.043-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 523.333.029-68, residente e domiciliado na Rua Tietê, nº 252, Apartamento nº 101 - Zona 07, nesta cidade de Maringá-PR; a quem confere poderes para promover a participação da ora outorgante em licitações, podendo para tanto, concordar ou discordar de todos os seus termos; assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços; conceder descontos; prestar caução, levantá-las; receber ou pagar as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e renunciar ao direito; receber, passar recibos e assiná-los; receber ou dar quitação de todos os gêneros; assinar propostas, assinar atas, formular e efetuar lances, assinar contrato de fornecimento, interpor recurso, fazer impugnação; bem como, requerer, recorrer, alegar, apresentar, juntar, desentranhar, preencher, retirar e assinar quaisquer documentos que forem necessários para a prática do ato, especialmente guias, requerimentos e formulários; prestar declarações e informações; constituir mandatários; assinar autorizações para a participação das licitações; reclamar contra os indevidos; pagar taxas, multas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARINGÁ

3º TABELIONATO DE NOTAS

ALMIR ROGÉRIO GARCIA

3º TABELIÃO DE NOTAS

ESCREVENTE
0083

PROTOCOLO
80045064

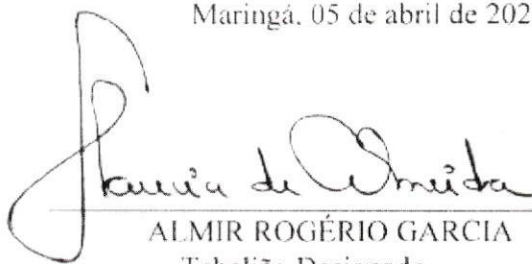
LIVRO
0585-P

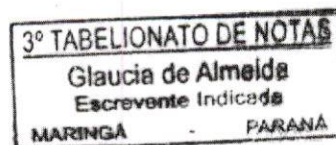
FOLHA
143

impostos e demais emolumentos; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **inclusive substabelecer**. (Sob Minuta). Certifico que as informações do presente instrumento de procuração foram fornecidas pela outorgante, através de seu representante, ficando ele ciente de que caso haja algum erro na descrição dos dados ou informações fornecidas, será necessário a lavratura de nova procuração, não sendo possível retificação/alteração do presente ato. Por fim, esta Serventia reserva-se no direito de não corrigir erros materiais neste ato, advindos de declaração do mesmo. FUNREJUS, recolhida a importância de R\$ 20,87, conforme guia nº 14000000006732189-0, nesta data. E, de como assim a disse, na forma representada, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido em voz alta e achado conforme, aceita, outorga e assina declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o Artigo 676, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná. Procuração Protocolada sob nº 1010/21 no livro nº 34 de Protocolo Geral, nesta data. Eu, Glaucia de Almeida Escrevente Juramentada a digitei. (aa) FABIO HENRIQUE SCHORRO. Traslada em seguida. Desta, custas 384,62 VRC, R\$ 83,46. FUNDEP R\$ 4,17. Furnapen/ Selo R\$0,90, ISS R\$ 1,67. Eu, Glaucia de Almeida, Almir Rogério Garcia a fiz digitar, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho  da Verdade.

Maringá, 05 de abril de 2021


ALMIR ROGÉRIO GARCIA
Tabelião Designado



FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 0187974TRAA0000000173421J

Controle: 1LSrK.EAbzC.pKF9d-NMtW0.jDTW

Confira esse selo em <http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAXIONIL ROBERTO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3720043-3 SESP PR

CPF
523.333.029-68

DATA NASCIMENTO
12/08/1965

FILIAÇÃO
JOSE ALVES DE LIMA
YVONE FERTONANI DE LIMA

PERMISSÃO
ACC CAT. HAR
AC

NP REGISTRO
03661610687

VALIDADE
03/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
29/11/1983

OBSERVAÇÕES

3º TABELIONATO DE NOTAS
Franciele de Araújo Rolim
Escritor Juruamentado
MARINGÁ - PARANÁ

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGÁ, PR

DATA EMISSÃO
04/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

16789500844
PR909620379

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148305080

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148305080

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANTONIO GRACIANO
Autentico a presente cópia do presente e seu conteúdo.

Av. Herval 373
Maringá - PR

19 JUN 2020

Em fei? da verdade.

☐ ADRIANA DE SOUZA SILVA ☐ MAYSA CLAUDIA MORE
☐ FRANCIELLE DE ARAUJO ROLIM ☐ MARIANE SADOWSKI BUENO
☐ BRUNA JARETI YOSHIMIZU ☐ WELCH CRISTINE FERREIRA

Ao
Município de Ivaí/PR
Pregão Eletrônico n.º 071/2022
Processo Administrativo n.º 100/2022

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

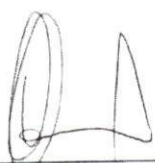
Ammo Informática Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.300.151/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maxionilo Roberto de Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.720.043-3, do CPF nº 523.333.029-68, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 15 de junho de 2022.



Maxionilo Roberto de Lima
RG: 3.720.043-3-SSPPR
CPF: 523.333.029-68
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04
AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP
Av. João Paulino Vieira Filho, 672 SLJ 05
Zona 01 - CEP: 87020-015
MARINGÁ - PR

AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.13 16:02:14 -03'00'

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Ao
Município de Ivaí/PR
Pregão Eletrônico n.º 071/2022
Processo Administrativo n.º 100/2022

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. (1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Maringá, 15 de junho de 2022.



Márcio Roberto de Lima
RG: 3.720.043-3-SSPPR
CPF: 523.333.029-68
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04

AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 SLJ 05
Zona 01 - CEP: 87020-015
MARINGÁ - PR

AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104
Data: 2022.06.13 15:59:08 -03'00'

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Ao
Município de Ivaí/PR
Pregão Eletrônico n.º 071/2022
Processo Administrativo n.º 100/2022

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 071/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Proponente: Ammo Informática Ltda - EPP

Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho, 672 - Sobreloja/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

Telefone: 44 4009-9115

E-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I. Estadual: 903.34893-39

Banco: 341 – Itau

Ag: 0113

C/C: 30500-7

Representante Legal: Maxionilo Roberto de Lima

CPF: 523.333.029-68

Endereço: Rua Tietê, 252 – Apto 101 – Zona 07 – Maringá/PR

Lote	Item	Qtde	Especif.	Descrição	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	01	01	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL U N 1,00 4.890,00 4.890,00 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW	HP M428FDW	4.890,00	4.890,00
02	02	01	Und	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA U N 1,00 1.980,00 1.980,00 (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) + Sistemas	EPSON L3250	1.980,00	1.980,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

				operacionais:Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Serv er® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Garantia:2 anos com registro do produto ² Modelo de ref erência: L3250			
03	03	01	Und	IMPRESSORA LASER U N 1,00 1.695,00 1.695,00 Especificações: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: SPL Funcionalidades de software inteligente de impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: Padrão: 64 MB Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Modelo de referência: M107a	HP M107A	1.695,00	1.695,00
04	04	05	Und	TELEFONE COM FIO U N 5,00 85,00 425,00 Cor: Graf ite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campanha: 3 Nív eis de v olume de campanha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do f lash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom	INTELBRAS PLENO	85,00	425,00
05	01	10	Und	MOUSE USB U N 10,00 22,00 220,00 Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatív el USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play . - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cor: Preto	MULTILASER MO300	22,00	220,00
05	02	10	Und	TECLADO USB U N 10,00 55,00 550,00 - Design ergonômico, com pés de apoio - Compatív el com Windows e Linux - Compatív el com pc, Notebook e outros - Sistema Plug & Play , só plugar para usar - Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB - Cor: Preto - Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm	MAXPRINT 608145	55,00	550,00

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br

Valor Total da Proposta: R\$ 9.760,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

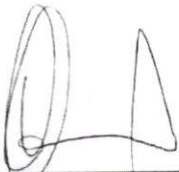
CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Maringá, 15 de junho de 2022.



Maxenilo Roberto de Lima
RG: 3 720.043-3-SSPPR
CPF: 523 333.029-68
Gerente de Licitação

07.300.151/0001-04
AMMO INFORMÁTICA LTDA - EPP
Av. João Paulino Vieira Filho, 672 SLJ 05
Zona 01 - CEP: 87020-015
MARINGÁ - PR



AMMO INFORMÁTICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMÁTICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.13 15:55:54 -03'00'

AMMO INFORMÁTICA LTDA – EPP

Av. João Paulino Vieira Filho, 672 – SL/Sala 05 – Novo Centro – Maringá/PR

CNPJ: 07.300.151/0001-04

I.E.: 903.34893-39

Fone: 44 4009-9115

e-mail: licitacao@ammoinformatica.com.br



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001398633-16

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AMMO INFORMATICA LTDA

Nome Fantasia: AMMO INFORMATICA

CPF/CNPJ: 07.300.151/0001-04

Código da Atividade Econômica (CNAE):

9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

5320/2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

5229/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES

4221/9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Logradouro: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO Número: 672

Complemento: SLJ SALA 05 -Q.51-A/3, DT.01/01-A Bairro: ZONA UM Município: MARINGÁ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 5.299,32 m²

Área Vistoriada: 72,63 m²

Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 14 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

EXTINTORES DE INCÊNDIO

HIDRANTE E MANGOTINHOS

SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



BRIGADA DE INCÊNDIO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 106561

CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Protocolo Geral: 10098/2021

10/02/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AMMO INFORMÁTICA LTDA

LOCALIZAÇÃOAVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672
SOBRELOJA - SALA 05 - ZONA 01Área Construída Utilizada: 72,00 m²Área Total Utilizada: 72,00 m²Área de Pátio: 0,00 m²Área de Processamento: 0,00 m²Zona / Quadra / Data

01 051A 001

Cadastro Imobiliário

1172028

ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 26/03/2021

Código validador nº CC0A269B1

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90334893-39	07.300.151/0001-04	04/2005

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AMMO INFORMATICA LTDA
Título do Estabelecimento	AMMO INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 672, SOBRE LOJA, SL 5 - ZONA 07 - CEP 87020-015 FONE: (44) 4009-9115
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 04/2005 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS 6209-1/00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 4221-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/04 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	633.907.959-87	MARISA DE OLIVEIRA COSTA	SÓCIO
CPF	007.713.399-41	FABIO HENRIQUE SCHORRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/06/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90334893-39

Emitido Eletronicamente via Internet
31/05/2022 9:58:20



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

[Handwritten signature]

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMMO INFORMATICA LTDA			Protocolo: PRC2211688810		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205434197	CNPJ 07.300.151/0001-04	Data de Ato Constitutivo 21/03/2005	Início de Atividade 21/03/2005		
Endereço Completo Avenida João Paulino Vieira Filho, Nº 672, SLJ Sala 05, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87020-015					
Objeto Social FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, TELEFONIA E COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, FOTOCOPIAS E REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome FABIO HENRIQUE SCHORRO	CPF/CNPJ 007.713.399-41	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MARISA DE OLIVEIRA COSTA	CPF/CNPJ 633.907.959-87	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome FABIO HENRIQUE SCHORRO		CPF 007.713.399-41	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento					Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 23/03/2021	Número 20211747386	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2022, às 10:16:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OC1POHVS.



PRC2211688810

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Certidão nº: 7850018/2022

Expedição: 09/03/2022, às 08:22:22

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMMO INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.300.151/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 07.300.151/0001-04
Razão Social: AMMO INFORMATICA LTDA
Endereço: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO 672 SLJ SL 5 / ZONA 07 / MARINGA / PR / 87020-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301174960677996

Informação obtida em 13/06/2022 10:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.300.151/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMMO INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMMO INFORMATICA	PORTE EPP
---	----------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *) 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *) 82.19-9-01 - Fotocópias (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO	NÚMERO 672	COMPLEMENTO SLJ SALA 05
---	----------------------	-----------------------------------

CEP 87.020-015	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
--------------------------	-----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@AMMOINFORMATICA.COM.BR	TELEFONE (44) 4009-9134
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

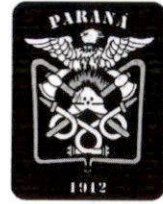
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 16:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0001398633-16

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AMMO INFORMATICA LTDA
Nome Fantasia: AMMO INFORMATICA CPF/CNPJ: 07.300.151/0001-04 Código da Atividade Econômica (CNAE): 9511/8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 8219/9-01 - FOTOCÓPIAS 8020/0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO 7733/1-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO 6311/9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6209/1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 6202/3-00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 5320/2-01 - SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL 5229/0-99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO 4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO 4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO 4651/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 4221/9-04 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES 4221/9-03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 3321/0-00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 2621/3-00 - FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA 2622/1-00 - FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Logradouro: AV JOAO PAULINO VIEIRA FILHO Número: 672 Complemento: SLJ SALA 05 -Q.51-A/3, DT.01/01-A Bairro: ZONA UM Município: MARINGÁ-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 5.299,32 m² Área Vistoriada: 72,63 m² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²) Capacidade de Público: 14 PESSOAS Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO HIDRANTE E MANGOTINHOS SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



BRIGADA DE INCÊNDIO
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 10 de Janeiro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 106561

CNPJ/CPF: 07.300.151/0001-04

Protocolo Geral: 10098/2021

10/02/2021, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

AMMO INFORMÁTICA LTDA

LOCALIZAÇÃOAVENIDA JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 672
SOBRELOJA - SALA 05 - ZONA 01

Área Construída Utilizada: 72,00 m²

Área Total Utilizada: 72,00 m²

Área de Pátio: 0,00 m²

Área de Processamento: 0,00 m²

Zona / Quadra / Data

01 051A 001

Cadastro Imobiliário

1172028

ATIVIDADE

FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; FOTOCÓPIAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

OBSERVAÇÕES

O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º, EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

Expedido em 26/03/2021

Código validador nº CC0A269B1

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 103859/2022

Certificamos, conforme requerido por **AMMO INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **AMMO INFORMÁTICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **27/05/2022**

Válida até: **25/08/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1585FD695FE7AC68E835B5F6186A462B**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026325563-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.300.151/0001-04**

Nome: **AMMO INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMMO INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **07.300.151/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:18 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **3BAA.C123.D8D6.227B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202205101708278001533

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

AMMO INFORMATICA LTDA

CNPJ: 07.300.151/0001-04

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 10 de maio de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí
Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro
CNPJ: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Paraná
CEP: 87190-000

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Informamos para os devidos Fins que adquirimos da Empresa "SYMA PRINT LTDA-EPP" inscrita no CNPJ: 07.300.151/0001-04 e inscrição Estadual: 903.34893-39, localizado na Av. João Paulino Vieira Filho, 592-Novo Centro, em Maringá - Pr, forneceu Equipamento de Informática, Servidor, Microcomputadores, Monitores, Câmera de Segurança, DVR- Gravador Digital, Impressoras e Periféricos em geral, tendo a mesma atendida a todas as exigências de qualidade que foi Solicitado, sendo assim uma excelente empresa fornecedor e prestador de serviços, atendendo satisfatoriamente no que diz respeito a prazos de entrega, qualidade dos produtos fornecidos e pós venda.

Afirmamos que até o presente momento não temos nada que desabone a boa situação desta referida empresa.

Atenciosamente.

São Jorge do Ivaí, 22 de Abril de 2019



LEONARDO AMBRÓSIO

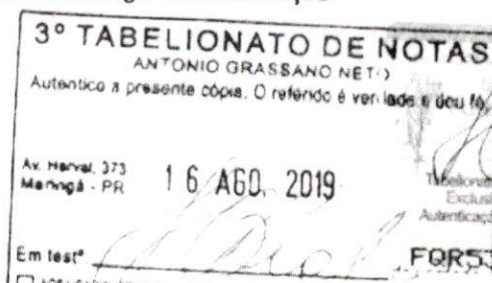
082.182.379-50

Secretário de Tecnologia da Informação

76.282.649/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRAÇA SANTA CRUZ, 249
CEP 87190-000
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR



Recebemos de SYMA PRINT LTDA EPP os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
Destinatário: PREF. MUN. SAO JORGE DO IVAI - PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - SAO JORGE DO IVAI - PR.
Emissão: 27/01/2020 Valor Total: R\$ 3.535,00

NF-e
Nº 000.034.455
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SYMA PRINT LTDA EPP

AV. JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 592
ZONA SETE - MARINGA - PR
Fone: (44) 4009-9132 CEP: 87020-015

nfe@ammoinformatica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.034.455
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0107 3001 5100 0104 5500 1000 0344 5516 9717 7172

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141200015610803

NATUREZA DA OPERAÇÃO

FAT-VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9033489339

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

07.300.151/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

PREF. MUN. SAO JORGE DO IVAI

CNPJ / CPF

76.282.649/0001-04

DATA DA EMISSÃO

27/01/2020

ENDEREÇO

PRACA SANTA CRUZ, 249

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

87190-000

DATA DA SAÍDA

27/01/2020

MUNICÍPIO

SAO JORGE DO IVAI

UF

PR

TELEFONE / FAX

(44) 3243-1157

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

09:35:28

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

3.535,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

3.535,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
20327	20327NOBREAK SMS 3.0 VA POWER VISION NG BI -27747 Val Aprox Tributos: 1.237,25 (35,00%)	85044040	460	5405	UND	1,00	3.535,00	0,00	3.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUESTÃO COBRANÇA R.G. (Destinatário) ISENTA ***EMPENHO: 172/2020*** ***PREGÃO PRESENCIAL 38/2019*** Valor aproximado tributos R\$1.237,25 (35,00%) Fonte: IBPT (Lei Federal 12741/2012)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

INTERSIG Sistemas - v2500 - (44)30319227

Recebemos de AMMO INFORMATICA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado Destinatário: PREF. MUN. SAO JORGE DO IVAÍ - PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - SAO JORGE DO IVAÍ - PR. Emissão: 23/11/2021 Valor Total: R\$ 2.850,00		NF-e Nº 000.035.683 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AMMO INFORMATICA LTDA

AV. JOAO PAULINO VIEIRA FILHO, 672
ZONA 01 - MARINGA - PR
Fone: (44) 4009-9115 CEP: 87020-015
nfe@ammoinformatica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1**Nº 000.035.683****Série 001****Folha 1/1**

CHAVE DE ACESSO

4121 1107 3001 5100 0104 5500 1000 0356 8315 4086 1425

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141210258625378

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIAS/PRODUTOS		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ 07.300.151/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9033489339			

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL PREF. MUN. SAO JORGE DO IVAÍ		CNPJ / CPF 76.282.649/0001-04	DATA DA EMISSÃO 23/11/2021
ENDEREÇO PRACA SANTA CRUZ, 249	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87190-000	DATA DA SAÍDA 23/11/2021
MUNICÍPIO SAO JORGE DO IVAÍ	UF PR	TELEFONE / FAX (44) 3243-1157	HORA DA SAÍDA 15:02:35

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	14/12/2021
Valor R\$	2.850,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 2.850,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.850,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL MID TRANSPORTES EIRELI ME		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ / CPF 27.654.604/0003-70
ENDEREÇO RUA POETA PAULO LEMINSKI FILHO, 175 - / JARDIM ITAIPU		MUNICÍPIO MARINGA	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE CAIXA	MARCA HP	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 17,00	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	
													ICMS	IPI
20485	20485IMPRESSORA HP MULTIFUNCIONAL LASERJET M428FDW BRDSP960ZF. Val Aprox Tributos: 997,50 (35,00%)	84433113	460	5405	UND	1,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------------

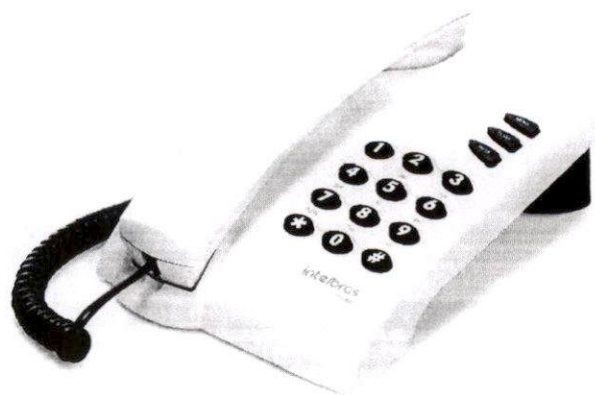
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DECLARO CIENCIA FORO MARINGA-PR COMPETE QUAISQUER QUESTAO COBRANCA R.G. (Destinatário) ISENTO ***AF: 2706/2021*** ***DADOS BANCARIO: BANCO ITAU - AG: 0113 - C/C: 30500-7** ***TRANSPORTADORA MID - COTACAO: 69678 - RODOVIARIO** ***AGRUPOADO** Valor aproximado tributos R\$997,50 (35,00%) Fonte: IBPT (Lei Federal 12741/2012)	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Comprimento do Cabo (metros)	1,2m
Conexão	USB, Com Fio
Compatibilidade	Android, Windows, Linux, MacOS
Cor	Preto
Velocidade DPI	1200
Conteúdo da Embalagem	1 Mouse Com Fio,
Características Principais	1200DPI; Plug e Play
Composição do Material	PP
Peso do produto	60.00g
Largura do produto	5.5cm
Altura do produto	3.4cm
Comprimento do produto	9.7cm



Telefone Com Fio Pleno



» O Pleno é um telefone resistente e prático, ideal para ser utilizado em casas, escritórios, consultórios ou empresas.

» O Pleno pode ser utilizado nas posições mesa ou parede. Você escolhe a melhor opção.

» Disponível em 2 versões: com ou sem chave de bloqueio. O modelo com chave é ideal para quem precisa de mais controle, permitindo o bloqueio do teclado e impedindo a realização de ligações.

» Caso seja necessário deixar uma ligação em espera, basta colocar o fone no descanso (acima do gancho). Essa facilidade é utilizada somente quando o aparelho está fixado na parede.

» Você escolhe a cor que mais combina com seu ambiente: preto ou cinza-ártico.



USO EM MESA
OU PAREDE



3 NÍVEIS DE
VOLUME DE
CAMPANHA



COM OU SEM
CHAVE DE BLOQUEIO
DE TECLAS¹

Ideal para ser utilizado em casa ou no escritório, o telefone Pleno é resistente e prático. Conta com 3 volumes de campainha, 2 tipos de toque, 3 funções (Flash, Rediscar e Mudo) e posição em mesa ou em parede.

Especificações técnicas

Tecnologia

Identificação de chamadas
Sinalização DTMF/FSK
Discagem Multifrequencial (tone)
Discagem por pulso

Não
N/A
Sim
Não

Display

Display luminoso
Dimensão do display
Ajuste do contraste do display
Tipo de display
Exibição de data e hora
Exibição da duração da chamada
Idioma do menu

N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A
N/A

Handwritten signature or mark.

Áudio

Viva-voz	Não
Ajuste de volume do viva-voz	N/A
Ajuste no volume do áudio de recepção	Não
Número de opções de campainha	2
Ajuste no volume da campainha	3 níveis (alto/baixo/mudo)

Memória

Discagem rápida direta (1 toque)	Não
Discagem rápida indireta (2 toques)	Não
Registro de chamadas recebidas (atendidas e não atendidas)	N/A
Registro de chamadas realizadas	N/A
Agenda	N/A

Facilidades

LED indicativo de chamadas	Não
Pré-discagem	Não
Tecla Mode	Não
Tecla Flash	Sim
Tempo de flash	300 ms*
Tecla Redial	Sim
Tecla Mute	Sim
Tecla Pause	Não
Teclas para navegação no menu	Não
Função PABX	Não
Código de área	Não
Bloqueio de teclado	Sim (opcional)
Idioma do manual	Português/Espanhol

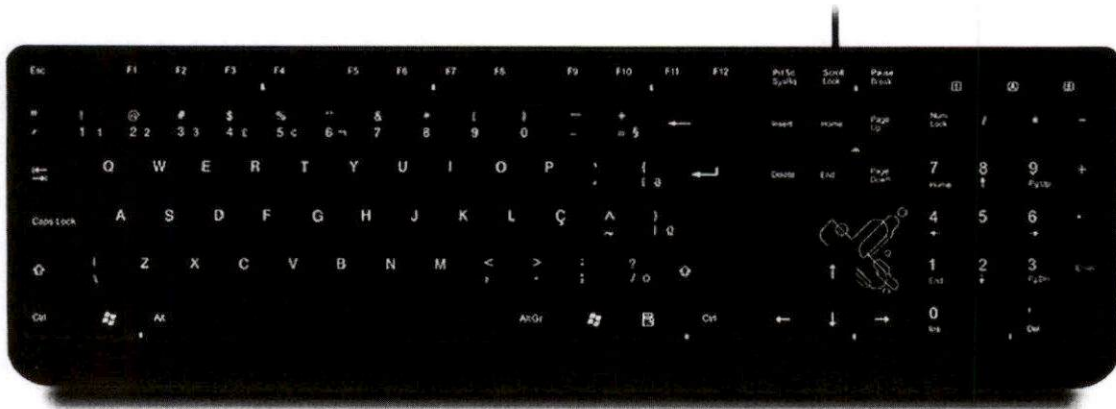
**Mode/Tom: altera o modo de discagem temporariamente de decádico para multifrequencial (não disponível nos modelos TC 20, Pleno e TC 50 Premium).

Alimentação

Linha telefônica	Sim
Pilhas	Não

Informações técnicas

Posição de uso	Mesa/parede
Cores	Cinza ártico/preto
Cordão (espiral/liso)	2,3 m/ 1,8 m
Peso líquido / bruto (kg)	L: 0,360/B: 0,440
Medidas (C x L x A)	192x95x142 mm
Conteúdo da embalagem	1 telefone com fio, 1 cabo de linha telefônica, 1 cabo
espiral, 1 manual do usuário (impresso na embalagem).	



More Views



Dados Principais

Dimensões

Garantia

Marca: Maxprint

Modelo: Padrão

Cor: Preto

Layout: ABNT2

Tipo de conexão: USB2.0

Compatibilidade: WINDOWS 00/XP/VISTA/7/8 e superior

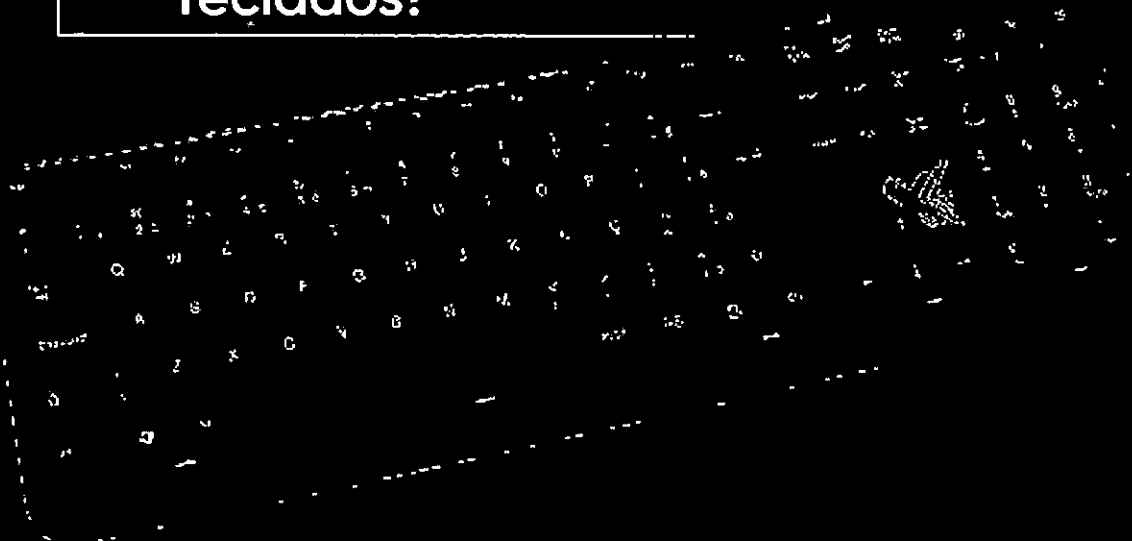
Conteúdo da Embalagem: 1 UNID

maxprint

Teclado

Teclado PADRÃO

Você sabia que
Maxprint tem uma
linha de
Teclados?



O Teclado Padrão da MaxPrint, com 107 teclas, foi desenvolvido para todos os usuários que buscam um teclado padrão de usabilidade versátil e fácil instalação.

- Possui 107 Teclas
- Fácil instalação e operação
- Teclado padrão ABNT2
- Conexão via porta USB
- Comprimento do cabo 1,30M +- 5%.
- Compatível com WINDOWS 00/XP/VISTA/7/8

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO DO PRODUTO	CÓDIGO EAN	CÓDIGO DUN	QUANTIDADE CAIXA MASTER	PESO CAIXA MASTER	PESO PRODUTO COM EMBALAGEM	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
608145	7897975059347	27897975059341	20 Unidades	10 kg	0,48 kg	2,5 cm	16 cm	46 cm

 **green
eletron**
gestora de logística reversa
DESCARTE SUSTENTÁVEL

 MAXPRINTOFICIAL

 MAXPRINTOFICIAL

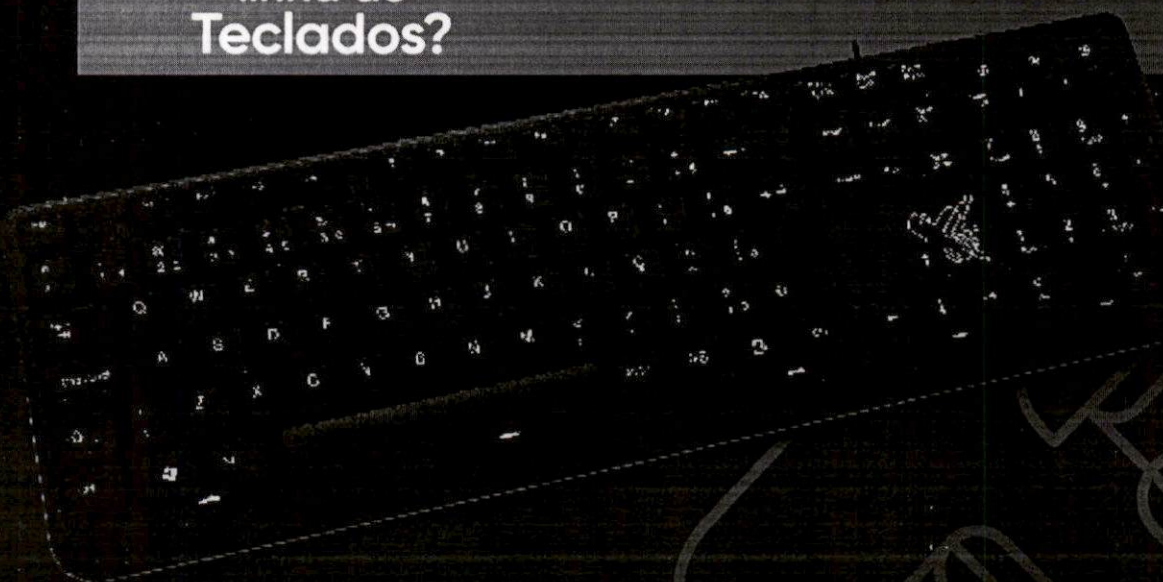
 MAXPRINT OFICIAL

WWW.MAXPRINT.COM.BR

maxprint

Teclado PADRÃO

Você sabia que
Maxprint tem uma
linha de
Teclados?



O Teclado Padrão da MaxPrint, com 107 teclas, foi desenvolvido para todos os usuários que buscam um teclado padrão de usabilidade versátil e fácil instalação.

- Possui 107 Teclas
 - Fácil instalação e operação
 - Teclado padrão ABNT2
 - Conexão via porta USB
 - Comprimento do cabo 1,30M +- 5%.
- Compatível com WINDOWS 00/XP/VISTA/7/8

INFORMAÇÕES COMERCIAIS

CÓDIGO DO PRODUTO	CÓDIGO EAN	CÓDIGO DUN	QUANTIDADE CAIXA MASTER	PESO CAIXA MASTER	PESO PRODUTO COM EMBALAGEM	ALTURA	LARGURA	PROFUNDIDADE
608145	7897975059347	27897975059341	20 Unidades	10 kg	0,48 kg	2,5 cm	16 cm	46 cm

 **green
eletron**
gestora de logística reversa
DESCARTE SUSTENTÁVEL

 MAXPRINTOFICIAL

 MAXPRINTOFICIAL

 MAXPRINT OFICIAL

WWW.MAXPRINT.COM.BR

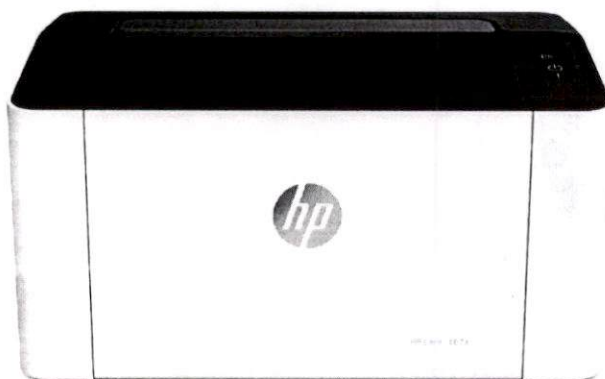
Folheto de especificações

HP Laser 107a



Desempenho de laser a um preço acessível

Obtenha um desempenho de impressão produtivo a um preço acessível e produza facilmente resultados de alta qualidade.



Qualidade lendária, preço incrivelmente acessível

- Esta impressora laser surpreendentemente pequena oferece qualidade excepcional, página após página.
- Produza texto nítido, tons intensos de preto e imagens vibrantes.
- Conte com uma impressora laser de alto desempenho a um preço acessível.



Projetado para se adaptar ao seu espaço

- Você pode colocar esta impressora praticamente em qualquer lugar — ela é pequena e compacta.
- Obtenha velocidades de impressão de até 20 ppm A4.¹



¹ Medido usando a ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte <http://www.hp.com/go/printerclaims>. A velocidade exata varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento.

HP Laser 107a Especificações técnicas

Funções / Multitarefa suportada	Impressão / Não
Velocidade de impressão em A4: Até 20 ppm, Saída da primeira página: Em até 8,3 segundos, preto	
Resolução de impressão	Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi.
Tecnologia de impressão	Laser
Tecnologias de resolução de ReCP	
Número dos cartuchos de impressão	1 (preto)
Linguagens de impressão padrão	SPL
Funcionalidades de software inteligente de impressora	Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel
Conectividade padrão	Porta USB 2.0 de alta velocidade
Capacidade de impressão móvel	Aplicativo HP Smart; Apple AirPrint™, Google Cloud Print™, Aplicativos móveis: Impressão via Wi-Fi® Direct, Certificação Mopria™
Memória	Padrão: 64 MB, Máximo: 64 MB
Velocidade do processador	400 MHz
Ciclo de trabalho ¹	Mensal A4: Até 10.000 páginas
Volume mensal de páginas recomendado ^{1,2}	100 a 1.500
Tipos de mídia suportados	Simples, grosso fino algodão colorido pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo, envelope
Peso de mídia admitido	60 a 163 g/m ²
Tamanhos de mídia suportados	A4, A5, A5(LF), B5 (US), Ofício, Envelope (DL, C5), 76 x 127 a 216 x 356 mm
Tamanhos personalizados das mídias	76 x 127 a 216 x 356 mm
Manuseamento de papel	Capacidades de entrada: Até 150 folhas Padrão Capacidades de saída: Até 100 folhas Padrão Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) Bandejas standard de papel: 1

Conteúdo da caixa	42B77A HP Laser 107a: Cartucho de toner HP LaserJet preto introdutório original pré-instalado (~500 páginas), Guia de configuração, Guia de referência, Folheto de instruções regulamentares, Cabo de alimentação
Cartuchos substituíveis ³	Cartucho de toner laser HP 105A preto original (rendimento 1000 páginas)
Dimensões do produto	Largura x profundidade x altura: 331 x 215 x 178 mm (13.03 x 8.46 x 7.01 polegadas) Máximo: 331 x 350 x 248 mm (13.03 x 13.78 x 9.76 pol)
Peso do produto ²	4,16 kg (9,17 lb.)
Características da garantia	Um ano de garantia limitada de hardware. Para mais informações, consulte https://support.hp.com
Conformidade com standards de BlueAngel	Sím. Blue Angel DE-UZ 205 – garantido somente ao usar suprimentos HP originais
Panel de controle	Botões (Liga/desliga, Cancelar), Luzes indicadoras de LED (Alimentação, Toner, Atenção)
Descrição do visor	LED
Software incluído	Instalador comum, Driver de impressão V3 com Lite SM, Gerenciador de impressão (apenas para o modelo USB)
Sistemas operacionais compatíveis ⁴	Windows 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server
Sistemas operacionais de rede compatíveis	Windows 7 (32/64 bits), 2008 Server R2, 8 (32/64 bits), 8.1 (32/64 bits), 10 (32/64 bits), 2012 Server, 2016 Server
Requisitos mínimos do sistema	PC: Windows 7 ou versão mais recente, processador Intel® Pentium® IV 1 GHz, 32 ou 64 bits, ou versão mais recente, RAM de 1 GB, unidade de disco rígido de 16 GB. Mac:
Alimentação ⁵	Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (integrada). Requisitos de energia: Tensão de entrada de 110 volts, 110 a 127 VCA, 50/60 Hz. Consumo de energia: 320 watts (impressão atual), 33 watts (pronta), 1,1 watt (suspensão), 0,2 watt (desligamento manual), 0,2 watt (desligamento automático/configuração manual)
Acústica	Emissões de potência acústica: 6,5 B(A)
Ambiente de funcionamento	Gama de temperaturas de funcionamento: 10 a 30°C. Temperatura de funcionamento recomendada: 15 a 27°C. Amplitude Térmica de Armazenamento: 20 a 40°C. Faixa de umidade não operacional: Intervalo de umidade para funcionamento: 10 a 80% de UR (sem condensação). Gama de umidade de funcionamento recomendada: 20 a 70% de UR (sem condensação)
Opções de Serviço e Suporte HP	Serviço HP de troca no local por 2 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4V4E). Serviço HP de troca no local por 3 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4V5E). Serviço HP de troca no local por 4 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4V6E). Serviço HP de troca no próximo dia útil por 2 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4V7E). Serviço HP de troca no próximo dia útil por 3 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4V8E). Serviço HP de troca no próximo dia útil por 4 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4V9E). Serviço HP de troca padrão por 2 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4W0E). Serviço HP de troca padrão por 3 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4W1E). Serviço HP de troca padrão por 4 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4W2E). Serviço HP de retorno ao depósito por 2 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4W3E). Serviço HP de retorno ao depósito por 3 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4W4E). Serviço HP de retorno ao depósito por 4 anos para MFP Laser 10x e 13x (UB4W5E).

Aprenda mais em
hp.com

¹ As dimensões variam de acordo com a configuração. ² Com cartuchos de impressão. ³ O peso varia de acordo com a configuração. ⁴ Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Valores de consumo de energia normalmente baseados na medição do dispositivo de 115 V e de 230 V para Blue Angel. ⁵ Os requisitos de energia dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta as tensões de funcionamento. Isso poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. O valor de Energy Star normalmente se baseia nas medições do dispositivo de 115 V e de 230 V para Blue Angel. ⁶ Valor de rendimento declarado em conformidade com ISO/IEC 19752 e impressão contínua. Os rendimentos reais variam consideravelmente com base nas imagens impressas e em outros fatores. Para detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. ⁷ Memória máxima de 64 MB (não estendida). ⁸ Mensurado usando a ISO/IEC 24734, inclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para obter mais informações, consulte <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. A velocidade varia dependendo da configuração do sistema, do aplicativo, do driver e da complexidade do documento. ⁹ O ciclo de trabalho é definido como o número máximo de páginas por mês de saída de imagens. Esse valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implantação adequada de impressoras e multifuncionais para atender as demandas de pessoas ou grupos conectados. ¹⁰ A HP recomenda que a quantidade de páginas impressas por mês esteja de acordo com a faixa indicada para obtenção do desempenho ideal do dispositivo, com base em fatores que incluem intervalos para substituição de suprimentos e vida útil do dispositivo durante um período de garantia estendida. ¹¹ Windows 7 ou versão mais recente – inclui cartuchos introdutórios, rende 500 páginas em preto. Rendimento aproximado médio de 1000 páginas com base na norma ISO/IEC 19752. O rendimento real varia consideravelmente de acordo com o conteúdo das páginas impressas e outros fatores. Para obter detalhes, consulte <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>.



Especificações da EcoTank® L3250

IMPRESSÃO	
Tecnologia de impressão	Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo Heat-Free™ de 4 cores (CMYK)
Resolução máxima de impressão	Até 5.760 dpi x 1.440 dpi
Velocidade máxima de impressão¹	33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta)
Velocidade de impressão ISO²	10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)
CÓPIAS	
Velocidade de cópia ISO³	7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta)
Resolução máxima de cópia	1.200 dpi x 2.400 dpi
Tamanho máximo de cópia	A4/carta
DIGITALIZAÇÃO	
Tipo de digitalização	Base plana com sensor de linhas CIS colorido
Área máxima de digitalização	21,6 cm x 29,7 cm
Resolução óptica máxima	1.200 dpi x 2.400 dpi
Profundidade de cor	Cor: 48 bits de entrada, 24 bits de saída; tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída; preto e branco: 16 bits de entrada, 1 bit de saída
IMPRESSÃO WIRELESS	
Epson Connect™	Epson Smart Panel™ App (iOS™, Android™), Epson Email Print® e Remote Print Driver
Outros	Chromebook Native Print
INTERFACE E CONECTIVIDADE	
Conectividade padrão	USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi®, Wi-Fi Direct™
Protocolos de impressão em rede	TCP/IPv4, TCP/IPv6
Protocolos para gerenciamento de redes	SNMP, HTTP, DHCP, ARP, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD
Segurança WLAN	WEP (64 bit/128 bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES)
Compatibilidade com sistemas operacionais	Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bits, 64 bits) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente
UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA	
Tamanho máximo de impressão	21,6 cm x 120 cm
Tipos de papel suportado	Papel normal, Papel especial Epson (Photo Glossy/Semi-gloss, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper e envelopes) Padrão: A4, Carta, Ofício (21,6 cm x 35,6 cm), Ofício México (21,6 cm x 34 cm) Ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), Folio (21,6 cm x 33 cm), Executivo, Meia Carta, A6 Foto: 10 cm x 15 cm, 16,9 wide (10,2 cm x 18,1 cm), 13 cm x 18 cm, 8 cm x 10 cm Envelope nº 10, definido pelo usuário: 5,4 cm x 8,6 cm - 21,6 cm x 120 cm Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/Ofício)
Tamanho máximo de papel	
Capacidade de carga	
GERAL	
Software incluído	CD: Printer Driver, Epson Photo+, Epson ScanSmart
Dimensões (L x P x A)	Aberta: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm - Fechada: 37,5 cm x 34,7 cm x 17,9 cm
Peso	3,9 kg
O que está na caixa?	Impressora Epson EcoTank® L3250, guia de instalação, CD com drivers, cabo de alimentação, cabo USB
País de origem	Filipinas
Garantia limitada estendida⁴	2 anos com registro do produto
Consumo de energia (aproximado)	12 W (no modo operação)
Tensão e frequência nominal	AC 100 - 240V / 50 Hz - 60 Hz
RENDIMENTO DAS TINTAS	
Garrafas de tinta de reposição originais Epson	1 garrafa com tinta preta rende até 4.500 páginas⁵ 3 garrafas com tinta colorida (ciano, magenta, amarelo) rendem até 7.500 páginas⁵ A EcoTank® L3250 foi projetada para uso exclusivo com as garrafas de tinta originais Epson. Epson recomenda o uso de tinta original para garantir o melhor desempenho e qualidade de impressão sem perder a garantia.
CÓDIGOS DOS PRODUTOS	
Impressoras	Impressora Multifuncional Epson EcoTank® L3250 - C11CJ67303
Garrafas de tinta	Garrafa de tinta preta T544120-AL Garrafa de tinta ciano T544220-AL Garrafa de tinta magenta T544320-AL Garrafa de tinta amarela T544420-AL



¹ O rendimento de impressão varia de acordo com o tipo de papel, o tamanho da fonte e o conteúdo da página. ² O rendimento de impressão varia de acordo com o tipo de papel, o tamanho da fonte e o conteúdo da página. ³ O rendimento de impressão varia de acordo com o tipo de papel, o tamanho da fonte e o conteúdo da página. ⁴ A garantia limitada estendida é uma garantia adicional que cobre defeitos de fabricação e danos físicos causados por uso normal. ⁵ O rendimento de impressão varia de acordo com o tipo de papel, o tamanho da fonte e o conteúdo da página.



Para mais informações, acesse
epson.com.br/smartpanel

Better Products for a Better Future
www.epson.com.br

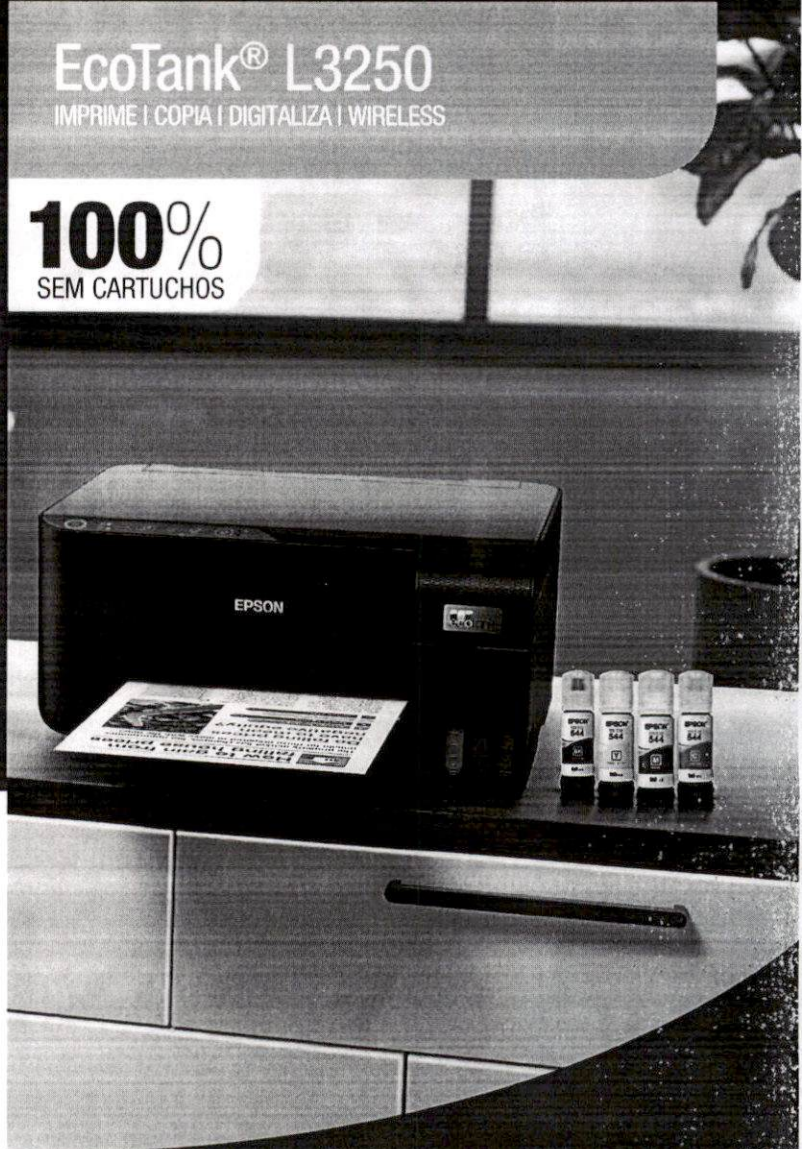
Central de atendimento ao cliente
Capitais e regiões metropolitanas:
3004-6627
Outras localidades:
0800 377 6627 ou 0800 EPSONBR

EcoTank® PARA FAMÍLIAS E ESTUDANTES
Econômica, confiável e conveniente



EcoTank® L3250
IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS

100%
SEM CARTUCHOS



Aplicativo Smart Panel™
Fácil configuração e
operação a partir de
dispositivos móveis



Sistema de abastecimento
codificado EcoFit™
Simples, sem sujeira e sem desperdício



Conectividade avançada
Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®



Tecnologia MicroPiezo
Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta
performance e com melhor qualidade.

Epson, EcoTank e Presentation são marcas registradas. EPSON e Exceed Your Vision são logotipos registrados e Better Products for a Better Future, Epson Connect e Epson Print são marcas comerciais da Seiko Epson Corp. Mac, OS e OS X são marcas comerciais da Apple Inc. registradas nos EUA e em outros países. Wi-Fi, CERTIFIED e a marca comercial Wi-Fi Alliance são outros nomes de produtos e marcas são marcas e/ou marcas registradas de suas respectivas empresas. A Epson não detém nenhum direito sobre essas marcas. C11LP101502-02/21

EcoTank® L3250

IMPRIME | COPIA | DIGITALIZA | WIRELESS



CONFIABILIDADE

MicroPiezo Heat-Free™
Imprima sem aquecimento em alta performance e com melhor qualidade



Impressão otimizada de fotos
Tons de preto aprimorados para garantir melhor impressão de textura, sombras e contraste em fotos



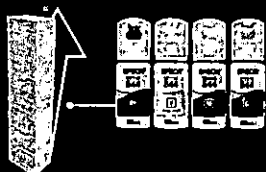
Imprime rapidamente
Velocidade máxima de até 33 ppm¹ em preto e 15 ppm¹ em cores



ECONOMIA

Menos custos,
mais economia

100%
SEM CARTUCHOS



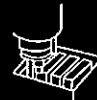
— IMPRIME ATÉ —
4.500 PÁGINAS
7.500 PÁGINAS COLORIDAS²

Utilize sempre tintas originais Epson. Proteja sua impressora. Proteja seu investimento.

CONVENIÊNCIA



Aplicativo Smart Panel™
Fácil configuração e operação a partir de dispositivos móveis



Sistema de abastecimento codificado EcoFit™
Simples, sem sujeira e sem desperdício



Conectividade avançada
Wi-Fi® e Wi-Fi Direct®



Compacta e leve
Desenhada para ocupar pouco espaço



Tanques frontais integrados
Fácil visualização dos níveis de tinta



Modo rascunho vivo
Alta velocidade com mais qualidade do que no modo rascunho tradicional



Modo criação de tinta preta
Combina as tintas coloridas para continuar imprimindo e economizando tinta preta

Funcionalidade **3 em 1**

Imprime, copia e digitaliza em alta qualidade.

60 MILHÕES
NOS PREFEREM*



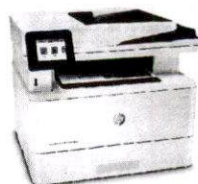
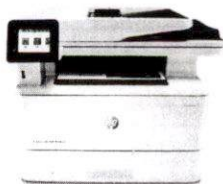
Tranquilidade com respaldo Epson
Garantia limitada estendida de até 2 anos com registro do produto

Multifunções HP LaserJet Pro M428dw



Alivie a sua carga de trabalho, foque-se na sua empresa

Prosperar no mundo dos negócios significa trabalhar de forma mais inteligente. A Multifunções HP LaserJet Pro M428dw foi concebida para fazer crescer a sua empresa e mantê-la na vanguarda da concorrência.



Esta impressora destina-se a funcionar apenas com tinteiros que tenham um chip da HP novo ou reutilizado e aplica medidas de segurança dinâmica para bloquear tinteiros que usem um chip de terceiros. A eficácia destas medidas será mantida por atualizações de firmware periódicas, que irão bloquear tinteiros que funcionavam anteriormente. Um chip da HP reutilizado permite a utilização de tinteiros reutilizados, recondicionados e reciclados. Para mais informações, aceda a:

<http://www.hp.com/learn/ds>

Destaques

- Impressão frente e verso
- Wi-Fi de banda dupla e ligação sem fios
- Funcionalidades de segurança incorporadas
- Compatibilidade com HP Roam
- Até 24% de poupança de energia
- Toner de elevado rendimento



2-sided printing



Color touchscreen



USB drive



Wireless



Mobile printing



Low energy



High yield toner cartridge

Concebida para o manter a si e à sua empresa na vanguarda da concorrência

- Digitalize ficheiros diretamente para o Microsoft® SharePoint, e-mail, USB e pastas de rede.¹
- Poupe tempo ao automatizar todos os passos de um fluxo de trabalho complicado através do toque de um simples botão.²
- Imprima sem fios mesmo sem rede, mantenha-se ligado com Wi-Fi de banda dupla e Wi-Fi Direct.^{3,4,5}
- Imprima facilmente a partir de qualquer dispositivo e em qualquer lugar, para qualquer impressora HP e de forma segura através da nuvem.⁶

A melhor segurança do segmento – deteta e impede ataques⁷

- Um conjunto de funcionalidades de segurança incorporadas ajuda a proteger a sua multifunções de ataques.⁷
- Garanta a segurança das informações confidenciais com a impressão com PIN/impressão pull printing opcional para obter trabalhos de impressão.⁸
- O HP JetAdvantage Security Manager opcional permite-lhe definir a configuração.
- Evite potenciais ataques e aja de imediato com a notificação instantânea de problemas de segurança.⁹

Concebida para simplificar o seu dia a dia

- Configure rapidamente esta multifunções e efetue facilmente a gestão das definições do dispositivo para ajudar a aumentar a eficácia geral da impressão.
- Execute tarefas de forma rápida e fácil com o ecrã tátil a cores simples de 6,8 cm.
- Imprima ficheiros formatados no Microsoft Office, para além de PDFs, a partir da sua unidade USB.¹⁰
- Evite interrupções com uma Multifunções HP LaserJet concebida para atingir o máximo de produtividade e simplificar a sua vida.

Sustentabilidade é sinónimo de um negócio inteligente

- Evite reimpressões frustrantes, desperdício de consumíveis e chamadas de assistência utilizando Toners HP Originais.
- Comece logo a poupar papel na primeira impressão. A definição de impressão frente e verso está predefinida no modo de poupança de papel.¹¹
- Poupa até 22% de energia em comparação com produtos anteriores.¹²
- Poupe energia com a Tecnologia HP Auto-on/Auto-off.¹³

Descrição do produto

HP LaserJet Pro M428dw apresentada

- 1. Wi-Fi de banda dupla com Bluetooth® Low Energy para uma configuração e impressão sem fios fáceis
- 2. Painel de controlo com ecrã tátil a cores personalizável de 6,8 cm (inclina-se para uma melhor visualização)
- 3. Porta USB de acesso fácil
- 4. Tabuleiro multifunções 1 para 100 folhas suporta tamanhos até 216 x 356 mm
- 5. Porta traseira (acesso ao percurso de impressão)
- 6. Porta USB 2.0 (Hi-Speed), porta USB para armazenamento de trabalhos e impressão com PIN, porta Gigabit Ethernet LAN, porta de Fax
- 7. Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas
- 8. Scanner de base plana suporta tamanhos até 216 x 356 mm
- 9. Tabuleiro de saída para 150 folhas
- 10. Botão para abertura da porta frontal
- 11. Porta frontal (acesso aos Toners HP EcoSmart Preto)
- 12. Impressão frente e verso automática
- 13. Tabuleiro de entrada 2 para 250 folhas suporta tamanhos até 216 x 356 mm



Acessórios, Consumíveis e Suporte

Consumíveis	CF259A Toner HP LaserJet Original 59A Preto (aprox. 3000 páginas)
	CF259X Toner HP LaserJet Original 59X Preto de elevado rendimento (aprox. 10.000 pág.)
	CF259XC Toner HP LaserJet Contratual 59X Preto (10.000 páginas)
Acessórios	D9P29A Bandeja de alimentação para 550 folhas para HP LaserJet Pro
Serviço e suporte	UB9R7E Serviço de suporte HP, no dia útil seguinte, para Multifunções HP LaserJet Pro M428 (3 anos)
	UB9S2PE Serviço de suporte HP, pós-garantia, no dia útil seguinte, para Multifunções HP LaserJet Pro M428 (1 ano)

8

Especificações técnicas

Modelo	Multifunções HP LaserJet Pro M428dw
Número do produto	W1A28A
Funções	Impressão, cópia, digitalização, e-mail
Painel de controlo	Ecrã tátil a cores de 6,8 cm (2,7 pol.)
Imprimir	
Tecnologia de impressão	Laser
Velocidade de impressão ¹	Preto (A4, normal): Até 38 ppm (predefinida); Até 40 ppm (HP High Speed). Preto (A4, frente e verso): Até 31 ipm.
Impressão da primeira página ²	Preto (A4, pronta): Em apenas 6,3 segundos. Preto (A4, suspensão): Em apenas 8,8 segundos.
Resolução de impressão	Preto (melhor): Linhas finas (1200 x 1200 ppp). Tecnologia: HP FastRes 1200, HP ProRes 1200, Economode.
Ciclo mensal de produtividade ³	Até 80.000 folhas A4; Volumen mensal de páginas recomendado⁴ : 750 a 4000
Funcionalidades de software inteligente de impressora	Apple AirPrint™, certificação Mopria, Google Cloud Print 2.0, HP ePrint e impressão Wi-Fi Direct, compatibilidade com HP Roam para impressão fácil, Tecnologia HP Auto-On/Off, painel de controlo com ecrã tátil intuitivo de 6,86 cm (2,7 pol.), digitalização/impressão a partir da nuvem utilizando aplicações no painel de controlo, armazenamento de trabalhos com impressão com PIN, impressão a partir de USB, impressão N-up, agrupamento
Idiomas de impressão padrão	HP PCL 6, HP PCL 5e, emulação HP PostScript nível 3, PDF, URF, Native Office, PWG Raster
Fontes tipográficas e tipos de letras	84 tipos de letra TrueType escaláveis
Área de impressão	Margens de impressão Superior: 5 mm, inferior: 5 mm, Esquerda: 4 mm, Direita: 4 mm; Área máxima de impressão: 207,4 x 347,1 mm
Impressão frente e verso	Automática (predefinido)
Cópia	
Velocidade de cópia ⁵	Preto (A4): Até 38 cpm
Especificações da fotocopadora	Cópia de documentos de identificação (ID). Número de cópias: Redimensionar (incluindo 2-Up). Mais claro/Mais escuro; Melhoramentos; Tamanho original; Margem de encadernação. Agrupamento: Seleção de tabuleiro. Frente e verso. Qualidade (Rascunho/Normal/Melhor). Guardar as definições atuais; Restaurar predefinições de fábrica. Número máximo de cópias: Até 999 cópias. Reduzir/Aumentar: 25 até 400%
Digitalizar	
Velocidade de digitalização ⁶	Normal (A4): Até 29 ppm (a preto e branco); até 20 ppm (a cores)
Formatos dos ficheiros digitalizados	PDF, JPG, TIFF
Especificações do scanner	Tipo de scanner: Base plana, ADF. Tecnologia de digitalização: Sensor de imagem por contacto (CIS – contact image sensor). Modos de entrada de digitalização: Botões de digitalizar, copiar, enviar e-mail ou guardar ficheiros no painel frontal. Software HP Scan, e aplicação de utilizador via TWAIN ou WIA. Versão TWAIN: Versão 2.3. ADF com digitalização frente e verso: Não. Tamanho máximo de digitalização (base plana, ADF): 216 x 297 mm. Resolução ótica de digitalização: Até 1200 x 1200 ppp
Funcionalidades avançadas do scanner	Digitalizar para a nuvem (Google Drive e Dropbox). Digitalizar para e-mail com pesquisa LDAP de endereços de e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para o Microsoft SharePoint®. Digitalizar para computador com software, Quick Sets (Configurações rápidas)
Volumen mensal de digitalizações recomendado	750 a 4000
Área digitalizável	Tamanho máximo do suporte (base plana): 216 x 297 mm. Tamanho mínimo do suporte (ADF): 102 x 152 mm. Tamanho máximo do suporte (ADF): 216 x 356 mm
Profundidade de bits/ níveis de escala de cinzentos	24 bits / 256
Envio digital	De série: Digitalizar para e-mail com pesquisa LDAP de endereços de e-mail; Digitalizar para pasta de rede; Digitalizar para USB; Digitalizar para o Microsoft SharePoint®; Digitalizar para computador com software, Quick Sets (Configurações rápidas)
Enviar por fax	
Enviar por fax	Não.
Velocidade do processador	1200 MHz
Conectividade	
De série	1 Porta USB 2.0 (Hi-Speed); 1 Porta USB host traseira; 1 Porta USB frontal; Rede Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T; 802.3az (EEE); Rádio Wi-Fi 802.11b/g/n/2,4 GHz/5 GHz
Sem fios	Sim, Wi-Fi de banda dupla incorporada; Autenticação através de WEP, WPA/WPA2, WPA-Enterprise; Encriptação através de AES ou TKIP; WPS; Wi-Fi Direct; Bluetooth Low Energy.
Capacidade de impressão móvel ⁷	Apple AirPrint™, Google Cloud Print™, HP ePrint, Aplicação HP Smart, Aplicações móveis, Certificação Mopria™, Compatibilidade com HP Roam para impressão fácil; Impressão Wi-Fi® Direct
Protocolos de rede suportados	TCP/IP, IPv4, IPv6, Impressão: Porta TCP/IP 9100 (Direct Mode), LPD (suportado apenas em filas de impressão RAW), Web Services Printing, HP ePrint, Apple AirPrint™, Google Cloud Print 2.0, Mopria, impressão IPP, Detecção: SLP Bonjour, Web Services Discovery, Configuração de IP: IPv4 (BootP, DHCP, AutoIP, Manual), IPv6 (local de ligação Stateless e através de router, Stateful através de DHCPv6), gestão de certificados e segurança SSL, Gestão: SNMPv1, SNMPv2, SNMPv3, HTTP/HTTPS, Syslog, transferência de FW por FTP
Capacidades de rede	Sim, através de rede Ethernet Gigabit 10/100/1000 Base-TX incorporada; Ethernet crossover automático; Autenticação através de 802.1x
Disco rígido	Não
Memória	De série: 512 MB. Máximo: 512 MB
Manuseamento de suportes	
Número de tabuleiros de papel	De série: 2. Máximo: 3
Tipos de material de impressão	Papel (normal, EcoEFFICIENT, leve, pesado, bond, colorido, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, não tratado), Envelopes, Etiquetas
Tamanho dos suportes	Personalizado (métrico): Bandeja 1: 76,2 x 127 a 215,9 x 355,6 mm; Bandeja 2: 3: 104,9 x 148,59 to 215,9 x 355,6 mm Suportado (métrico): Tabuleiro 1: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm); Envelope n.º 10; Envelope Monarch; Envelope B5; Envelope C5; Envelope DL. Tamanho personalizado: Statement; Tabuleiros 2 e 3: A4; A5; A6; B5 (JIS); Ofício (216 x 340 mm); 16K (195 x 270 mm); 16K (184 x 260 mm); 16K (197 x 273 mm). Tamanho personalizado: A5-R, B6 (JIS) Alimentador automático de documentos: A4. Tamanhos personalizados (102 x 152 mm a 216 x 356 mm)

Modelo	Multifunções HP LaserJet Pro M428dw
Número do produto	W1A28A
Manuseamento de suportes	Entrada normal: Tabuleiro 1 para 100 folhas, Tabuleiro de entrada 2 para 250 folhas; Alimentador automático de documentos (ADF) para 50 folhas Saída normal: Tabuleiro de saída para 150 folhas Entrada opcional: Terceiro tabuleiro para 550 folhas (opcional) Alimentador automático de documentos: De série, 50 folhas
Gramagem do material de impressão	Tabuleiro 1: 60 a 200 g/m²; Tabuleiro 2: Tabuleiro para 550 folhas (opcional); Tabuleiro 3: 60 a 120 g/m²
Capacidade de entrada	Tabuleiro 1: Folhas: 100; Envelopes: 10 Tabuleiro 2: Folhas: 250 Tabuleiro 3: Folhas: 550 (opcional) Máximo: Até 900 folhas (com tabuleiro para 550 folhas opcional) Alimentador automático de documentos: De série, 50 folhas
Capacidade de saída	De série: Até 150 folhas Envelopes: Até 10 envelopes Máximo: Até 150 folhas
Sistemas operativos compatíveis	Sistema operativo Windows Client (32/64 bits), Windows 10, Windows 8.1, Windows 8 Basic, Windows 8 Pro, Windows 8 Enterprise, Windows 8 Enterprise N, Windows 7 Starter Edition SP1, atualização Windows 7 Ultimate, sistema operativo móvel, iOS, Android, Mac, Apple® macOS Sierra (v10.12), Apple® macOS High Sierra (v10.13), Apple® macOS Mojave (v10.14), Controlador de impressora PCL6 dedicado (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, acesse a http://www.support.hp.com , introduza o nome do produto, clique em "Find" [Localizar], clique em "User Guides" [Manuais do utilizador], clique no Manual de utilizador do seu produto e procure pela secção "Supported Operating Systems" [Sistemas operativos suportados]), Controladores de impressão HP Universal Print Driver PCL6/PS (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, acesse a http://www.hp.com/go/upd).
Sistemas operativos de rede compatíveis	Windows Server 2008 R2 (64 bits), Windows Server 2008 R2 (64 bits) (SP1), Windows Server 2012 (64 bits), Windows Server 2012 R2 (64 bits), Windows Server 2016 (64 bits), Failover Cluster 2008 R2, Failover Cluster 2012 R2, Terminal Server 2008 R2, Remote Desktop Server 2012 R2, Citrix Server 6.5, Citrix XenApp e XenDesktop 7.6, Novell iPrint Server, Citrix Ready Kit Certification – até ao Citrix Server 7.18 (para saber mais informações, acesse a http://www.citrixready.citrix.com), Linux (para saber mais informações, acesse a http://www.developers.hp.com/hp-linux-imaging-and-printing), Unix (para saber mais informações, acesse a http://www.hp.com/go/unixmodelscripts), Controladores de impressão HP Universal Print Driver PCL6/PS (para saber mais informações sobre os sistemas operativos compatíveis, acesse a http://www.hp.com/go/upd).
Requisitos mínimos do sistema	Windows: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, ligação à Internet, porta USB, browser de Internet (para conhecer requisitos de hardware adicionais do sistema operativo, acesse a http://www.microsoft.com). Mac: 2 GB de espaço disponível em disco rígido, ligação à Internet ou porta USB (para conhecer requisitos de hardware adicionais do sistema operativo, acesse a http://www.apple.com).
Software incluído	Não estão incluídas soluções de software (estão disponíveis apenas em http://www.hp.com , http://www.123.hp.com/laserjet).
Gestão de segurança	Arranque seguro, integridade do firmware seguro, integridade do código em tempo de execução, EWS protegido por palavra-passe, navegação segura através de SSL/TLS 1.0, TLS 1.1, TLS 1.2, IPP através de TLS; Rede: ativação/desativação de funcionalidades e de portas de rede, desativação de protocolos e serviços não utilizados, SNMPv1 e SNMPv2, alteração de palavra-passe comunitária; HP ePrint: HTTPS com validação de certificado, autenticação de acesso básico HTTP, autenticação SASL, autenticação e autorização LDAP, firewall e ACL, bloqueio do painel de controlo, configuração de certificados, impressão com PIN (HP Universal Print Driver), Syslog, firmware assinado, definições de administrador, controlo de acessos, SNMPv3, autenticação sem fios 802.1x (EAP-TLS, LEAP e PEAP), autenticação através de WEP, WPA/WPA2-Personal, WPA2-Enterprise (com fios), encriptação através de AES ou TKIP, armazenamento de dados encriptado, eliminação segura de dados, atualizações de firmware automáticas, impressão encriptada segura através de armazenamento de trabalhos opcional, compatibilidade com HP JetAdvantage Security Manager opcional, IPPS.
Gestão da impressora	HP Printer Assistant, HP Utility (Mac), HP Device Toolbox, HP Web JetAdmin Software, HP JetAdvantage Security Manager, HP SNMP Proxy Agent, HP WS Pro Proxy Agent, HP Printer Administrator Resource Kit para HP Universal Print Driver (HP Driver Configuration Utility - HP Driver Deployment Utility - HP Managed Printing Administrator).
Dimensões e peso	
Dimensões da impressora (L x P x A) ⁸	Mínimos 420 x 390 x 323 mm; Máximo: 430 x 634 x 325 mm
Dimensões da embalagem (L x P x A)	497 x 398 x 490 mm
Peso da impressora	12,6 kg
Peso da embalagem	15,5 kg
Ambiente de funcionamento	Temperatura: 10 a 32,5°C Humidade: 30 a 70% de HR
Condições de armazenamento	Temperatura: -20 a 40 °C
Acústica ⁹	Emissões de potência acústica: 6,7 Bel(A) (impressão a 38 ppm) Emissões de pressão acústica: 53 dB(A)
Energia/Alimentação ¹⁰	Requisitos: Tensão de entrada: MM 220 a 240 V CA (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 2 Hz). Consumo: 510 watts (em modo de impressão), 7,5 watts (em modo pronto), 0,9 watts (em modo de suspensão), 0,9 watts (desligar automático/Wake on LAN, ativado na expedição), 0,06 watts (desligar automático/ligar manual), 0,06 watts (desligar manual). Consumo típico de eletricidade (TEC)¹¹: Blue Angel: 1,144 kWh/semana; Energy Star 3.0: 0,4125 kWh/semana. Tipo de fonte de alimentação: Fonte de alimentação interna (incorporada).
Tecnologia de poupança de energia	Tecnologia HP Auto-On/Auto-Off; Tecnologia Instant-on
Certificações ¹²	CISPR 32:2012/EN 55032:2012 (Classe B), CISPR 32:2015/EN 55032:2015 (Classe B), EN 61000-3-2:2014, EN 61000-3-3:2013, EN 55024:2010+A1:2015 Qualificação ENERGY STAR®, EPEAT® Silver; Blue Angel Em conformidade com Blue Angel Sim, Blue Angel DE-UZ 205 – garantido apenas quando usa consumíveis HP Originais
Especificações de impacto sustentável	Sem mercúrio
País de origem	Fabricado na China
Conteúdo da embalagem ¹³	HP LaserJet Pro M428dw, Toner HP LaserJet 59A Preto pré-instalado (rendimento: 3000 páginas), Guia de introdução, Folheto com informações de suporte, Guia da garantia, Folheto com informações regulamentares, Cabo de alimentação, Cabo USB. O software para impressora HP está disponível em http://www.hp.com/support .
Garantia	Garantia de devolução do equipamento à HP ou ao revendedor HP para reparação (1 ano). As opções de suporte e garantia variam consoante o produto, o país e os requisitos legais locais. Contacte o seu vendedor ou acesse a http://www.hp.com/support para saber mais informações sobre o premiado serviço da HP e as opções de suporte na sua região. (código de garantia - 4E; ID de garantia - A033)

Notas de rodapé

- ¹ Algumas aplicações de digitalização poderão necessitar de uma ligação à Internet à impressora. Poderá ser necessário registar-se para usufruir dos serviços. A disponibilidade das aplicações varia consoante o país, o idioma e os contratos. Para saber mais informações, aceda a <http://www.hpconnected.com>.
- ² Ligue a impressora/multifunções à rede e conclua a personalização através do Embedded Web Server (EWS).
- ³ As operações sem fios são compatíveis com operações de 2,4 GHz e 5 GHz. Poderá também ser necessária uma aplicação ou software e um registo de conta HP ePrint. Para usufruir de algumas funcionalidades, é necessário adquirir um acessório opcional. Para saber mais informações, aceda a <http://hp.com/go/mobileprinting>.
- ⁴ A funcionalidade é suportada apenas nas Multifunções HP LaserJet Pro M428dw e M428fdw. O desempenho da ligação sem fios depende do ambiente físico e da distância desde o ponto de acesso e poderá ser limitado durante as ligações VPN ativas.
- ⁵ A funcionalidade é suportada apenas nas Multifunções HP LaserJet Pro M428dw e M428fdw. Antes da impressão, o dispositivo móvel deve estar ligado diretamente à rede Wi-Fi de uma impressora ou multifunções com capacidade de impressão Wireless Direct. Dependendo do dispositivo móvel, poderá ainda ser necessária uma aplicação ou um controlador. Para saber mais informações, aceda a <http://hp.com/go/businessmobileprinting>.
- ⁶ Para ativar o HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de sinalização Bluetooth® Low Energy (BLE). Poderá ser necessária uma subscrição ou acesso. Para saber mais informações, aceda a <http://hp.com/go/roam>.
- ⁷ A afirmação baseia-se na análise da HP relativa à funcionalidades de segurança presentes em impressoras concorrentes do segmento (publicadas em 2019). Apenas a HP oferece uma combinação de funcionalidades de segurança capazes de monitorizar, detetar e impedir automaticamente um ataque e, posteriormente, autovalidar a integridade do software ao reiniciar o dispositivo. Para consultar uma lista das impressoras, aceda a <http://hp.com/go/PrintersThatProtect>. Para saber mais informações, aceda a <http://hp.com/go/printersecurityclaims>.
- ⁸ A impressão com PIN é ativada através de USB instalada na parte traseira do dispositivo.
- ⁹ As notificações instantâneas de ameaças podem aparecer no painel de controlo do dispositivo quando ocorre uma potencial ameaça com intenção maliciosa ou quando existe um erro ou vulnerabilidade no código de firmware do dispositivo. Se este erro causar preocupação, contacte o representante de TI da sua empresa ou, caso este não esteja disponível, contacte o Suporte da HP, que pode investigar a causa através de uma análise aos dados syslog do dispositivo utilizando uma ferramenta SIEM padrão da McAfee, Splunk, Arcsight ou SIEMonster. A mensagem de erro do painel de controlo pode apresentar um código de erro num ecrã azul durante a verificação da assinatura do código ou intrusões de escrita na memória.
- ¹⁰ Microsoft e PowerPoint são marcas comerciais registadas do grupo de empresas da Microsoft nos E.U.A. A funcionalidade é compatível com Microsoft Word e PowerPoint 2003 e versões mais recentes. Apenas são suportados tipos de letra do idioma latino.
- ¹¹ Todos os produtos novos introduzidos no mercado a partir do outono de 2019 irão incluir predefinições de impressão frente e verso a nível mundial (em conjuntos/controladores). Na primavera de 2019, serão incluídas predefinições de impressão frente e verso a nível mundial para a maioria dos produtos nos controladores mais comuns.
- ¹² A afirmação baseia-se em testes internos da HP utilizando os valores normalizados relativos ao consumo típico de eletricidade (2019).
- ¹³ As capacidades da tecnologia HP Auto-On/Auto-Off dependem da impressora e das definições, poderá ser necessária uma atualização de firmware.

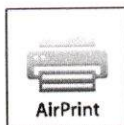
Especificações técnicas renúncias

- ¹ Medido usando a norma ISO/IEC 24734, exclui o primeiro conjunto de documentos de teste. Para mais informações, consulte <http://www.hp.com/go/printerclaims>. A velocidade exata depende da configuração do sistema, da aplicação de software, do controlador e da complexidade do documento.
- ² Medição utilizando a norma ISO/IEC 17629. Para mais informações, visite <http://www.hp.com/go/printerclaims>. A velocidade exata varia de acordo com a configuração do sistema, aplicação de software, controlador e complexidade do documento.
- ³ O ciclo de produtividade é definido como o número máximo de páginas por mês da saída de imagens. Este valor proporciona uma comparação da robustez do produto em relação a outros dispositivos HP LaserJet ou HP Color LaserJet, permitindo a implementação adequada de impressoras e multifunções para satisfazer as necessidades dos utilizadores ou grupos ligados.
- ⁴ A HP recomenda que o número mensal de páginas de imagens impressas se encontre dentro do intervalo especificado para um desempenho ótimo do dispositivo, baseado em fatores como os intervalos de substituição de consumíveis e a duração de vida útil dos dispositivos num período de garantia alargado.
- ⁵ A impressão da primeira cópia a partir do modo "Pronto" e a velocidade de cópia de 50 um lado foram medidas de acordo com a norma ISO/IEC 29183, e a velocidade de cópia frente e verso foi medida de acordo com a norma ISO/IEC 24735, sendo excluído o primeiro conjunto de documentos de teste. Para saber mais informações, aceda a <http://www.hp.com/go/printerclaims>. A velocidade exata varia consoante a configuração do sistema, o programa de software e a complexidade do documento.
- ⁶ Velocidades de digitalização medidas a partir do ADI. As velocidades reais de processamento podem variar dependendo da resolução da digitalização, das condições de rede, do desempenho do computador e do software de aplicações.
- ⁷ Para usufruir de impressão local, o dispositivo móvel e a impressora devem estar na mesma rede (normalmente os pontos de acesso Wi-Fi criam uma ponte entre as ligações sem fios e as ligações com fios) ou ter uma ligação sem fios direta. O desempenho da ligação sem fios depende do ambiente físico e da distância desde o ponto de acesso. Para usufruir de impressão remota, uma impressora HP com capacidade de ligação à Internet tem de estar ligada à Internet. Para usufruir de banda larga sem fios, é necessário um contrato de serviços para dispositivos móveis adquirido em separado. Verifique a cobertura e a disponibilidade na sua área junto de um fornecedor de serviços. Para saber mais informações, visite <http://www.hp.com/go/mobileprinting>. Para ativar o HP Roam, poderá ser necessário atualizar o firmware de alguns dispositivos, bem como um acessório opcional para adicionar capacidades de beaconing Bluetooth® Low Energy (BLE). Poderá ser necessária uma subscrição. Para saber mais informações, aceda a <http://www.hp.com/go/roam>.
- ⁸ Sem tabuleiros e tampas estendidos.
- ⁹ Os valores acústicos estão sujeitos a alteração. Para informações atualizadas, aceda a <http://www.hp.com/support>. Configuração testada: modelo base, impressão de um só lado, papel A4 a uma velocidade média de 38 ppm.
- ¹⁰ Os requisitos de alimentação baseiam-se no país/região onde a impressora é vendida. Não converta tensões de funcionamento. Tal poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Os valores relativos ao consumo de energia baseiam-se normalmente na medição de um dispositivo de 115 V.
- ¹¹ O TEC (consumo típico de eletricidade) é igual ao melhor TEC (consumo típico de eletricidade). Os requisitos de alimentação dependem do país/região onde a impressora é vendida. Não converta tensões de funcionamento. Tal poderá danificar a impressora e anular a garantia do produto. Os valores da Energy Star baseiam-se normalmente na medição de um dispositivo de 115 V.
- ¹² Registo EPEAT® se aplicável. O registo EPEAT varia consoante o país. Para consultar informações sobre o estado do registo por país, aceda a <http://www.epeat.net>.
- ¹³ Rendimento do consumível incluído. O rendimento de 3000 páginas a preto baseia-se na norma ISO/IEC 19752 e na impressão contínua. Os rendimentos reais variam significativamente consoante as imagens impressas e outros fatores. Para saber mais informações, <http://www.hp.com/go/learnaboutsupplies>. O número de páginas poderá variar consoante a utilização e as condições de impressão do cliente.



www.blauer-engel.de/uz205

Windows 10



<http://www.hp.com/pt>

O produto poderá ser diferente do apresentado nas imagens. © Copyright 2019 HP Development Company, L.P. As informações apresentadas estão sujeitas a alteração sem aviso prévio. As únicas garantias para produtos e serviços da HP estão definidas nas declarações de garantia expressas que acompanham os respetivos produtos e serviços. Nada do aqui apresentado deverá ser interpretado como constituição de garantia adicional. A HP não é responsável por omissões nem erros técnicos ou editoriais aqui apresentados.

pt-pt (Outubro 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/06/2022 11:15:14

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 4.890,00
----------------	------------------	-------------------------	----------------------------

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA

Funções / Multitarefa suportada:

- Impressão
- Cópia
- Digitalização
- E-mail

Velocidade de impressão:

- A4: Até 38 ppm
- Carta: Até 40 ppm Preto
- Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto
- Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm

Resolução de impressão Preto:

- HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi)

Tecnologia de impressão:

- Laser

Tecnologias de resolução de impressão:

- HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi

Número dos cartuchos de impressão:

- 1 (preto)

Modelo de referência: M428FDW



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	HP / M428FDW	4.880,00
PARTICIPANTE 082	HP / M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 091	HP / M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 016	HP / M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 087	HP / M428FDW	4.850,00
PARTICIPANTE 023	HP LASER M432FDW / HP LASER M432FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 073	HP / M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 061	HP / LASERJET M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 012	HP / M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 066	HP / HP	4.889,98
PARTICIPANTE 024	HP M428 / HP M428	4.890,00
PARTICIPANTE 058	IMPRESSORA HP LASERJET M428FDW / IMP/COP/SCAN/FAX/WI 110V	4.890,00
PARTICIPANTE 068	HP / M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 040	sda	4.890,00
PARTICIPANTE 074	HP / LASERJET PRO M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 086	HP / E42540F	4.890,00
PARTICIPANTE 046	HP Laserjet PRO M428FDW / HP Laserjet PRO M428FDW	4.890,00
PARTICIPANTE 003	HP / LASERJET PRO M428FDW	4.890,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 1.980,00
----------------	------------------	-------------------------	----------------------------

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA
(USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt)

Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®

Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi

Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)

Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) ?

Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente

Mac OS X 10.5.8 ou mais recente

Mac OS 11 ou mais recente

Garantia: 2 anos com registro do produto²

Modelo de referência: L3250

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 066	EPSON / L3250	1.950,00
PARTICIPANTE 056	EPSON / L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 048	EPSON / L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 022	Epson / L3250	1.950,00
PARTICIPANTE 039	EPSON ECOTANK L3250 / EPSON ECOTANK L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 041	EPSON / L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 093	EPSON / ECOTANK L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 010	EPSON / L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 079	EPSON / EPSON	1.980,00
PARTICIPANTE 055	Epson L3250 / Epson L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 007	MULTIF EPSON ECOTANK L3250 - TAN DE TINTA / COL, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	1.980,00
PARTICIPANTE 081	dsa	1.980,00
PARTICIPANTE 020	EPSON / ECOTANK L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 050	Epson / L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 098	Epson EcoTank L3250 / Epson EcoTank L3250	1.980,00
PARTICIPANTE 013	EPSON / L3250	1.980,00

LOTE 3

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 1.695,00**

Descrição: IMPRESSORA LASER

Especificações:

A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos)

Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)

Tecnologia de impressão: Laser

Tecnologias de resolução de impressão: ReCP

Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora: SPL

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel

Conectividade padrão:

Porta USB 2.0 de alta velocidade

Memória:

Padrão: 64 MB

Máximo: 64 MB

Velocidade do processador:

400 MHz

Modelo de referência: M107a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 082	HP / M107a	1.690,00
PARTICIPANTE 007	ELGIN / PANTUM P2500W	1.695,00
PARTICIPANTE 005	HP / M107A	1.695,00
PARTICIPANTE 003	HP / 107a	1.690,00
PARTICIPANTE 062	ELGIN PANTUM P2500W / ELGIN PANTUM P2500W	1.695,00
PARTICIPANTE 046	HP / 107A	1.695,00
PARTICIPANTE 037	HP / M107A	1.695,00
PARTICIPANTE 049	HP / M107a	1.695,00
PARTICIPANTE 073	HP / M107A	1.695,00
PARTICIPANTE 098	ELGIN / PANTUM	1.695,00
PARTICIPANTE 008	Elgin P2500W / Elgin P2500W	1.695,00
PARTICIPANTE 021	IMPRESSORA HP LASER MONO M107A / IMPRESSORA HP LASER MONO M107A	1.695,00
PARTICIPANTE 045	EPSON / L3250	1.690,00
PARTICIPANTE 015	dsa	1.695,00
PARTICIPANTE 083	HP / LASER 107A / 4ZB77A	1.695,00
PARTICIPANTE 061	elgin / P2500	1.695,00
PARTICIPANTE 087	HP Laser 107A / HP Laser 107A	1.695,00
PARTICIPANTE 019	HP / M107A	1.695,00

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 5 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 85,00

Descrição: TELEFONE COM FIO

Cor: Grafite

Material: Plástico e metal

Número de homologação da anatel: 0520-06-0160

Tipos de toque: 2 Tipos de toque

Campainha: 3 Níveis de volume de campainha

Funções: Flash, rediscar e mudo

Posições de uso: Mesa ou parede

Consumo de energia: Não consome energia

Duração do flash: 300 ms

Sinalização de linha: Pulso e tom



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	INTELBRAS	85,00
PARTICIPANTE 045	generic / generic	84,00
PARTICIPANTE 048	INTELBRAS / PLENO	85,00
PARTICIPANTE 035	Intelbras / Pleno	80,00
PARTICIPANTE 026	INTELBRAS / 4080051	85,00
PARTICIPANTE 001	INTELBRAS	85,00
PARTICIPANTE 018	INTELBRAS / PLENO	85,00
PARTICIPANTE 017	INTELBRAS / COM FIO	85,00
PARTICIPANTE 053	TELEFONE DE MESA COM FIO MUDO/FLASH / REDISCAR 15 TECLAS INTELBRAS PLENO	85,00
PARTICIPANTE 020	dsa	85,00
PARTICIPANTE 025	INTELBRAS / 4080051	85,00
PARTICIPANTE 008	INTELBRAS / PLENO	85,00

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 22,00

Descrição: MOUSE USB

Especificações:

- Sensor ótico
- Resoluções: 1000 DPI
- Conexão USB
- Compatível USB1.1 / USB 2.0
- Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem
- Cor: Preto

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	VINIK	22,00
PARTICIPANTE 030	generic / generic	22,00
PARTICIPANTE 029	MULTILASER / MO300	22,00
PARTICIPANTE 039	MaxPrint / 1000dpi	21,00
PARTICIPANTE 095	MULTILASER	22,00
PARTICIPANTE 063	EVUS / MO01	22,00
PARTICIPANTE 076	MULTILASER / MULTILASER	21,99
PARTICIPANTE 046	MOUSE CORP 1000 DPI PRETO / 1.8M - CM100 28438	22,00
PARTICIPANTE 084	das	22,00
PARTICIPANTE 007	CHIPSCE / 015-0043	22,00
PARTICIPANTE 008	EXBOM / MS09	22,00

Item: 2 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 55,00

Descrição: TECLADO USB

- Design ergonômico, com pés de apoio
- Compatível com Windows e Linux
- Compatível com pc, Notebook e outros
- Sistema Plug & Play, só plugar para usar
- Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB
- Cor: Preto
- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m
- Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm

69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	BRAZIL-PC / BCP	55,00
PARTICIPANTE 007	CHIPSCE / LINHA 5/5 t	55,00
PARTICIPANTE 084	sda	55,00
PARTICIPANTE 046	TECLADO ABNT2 PRETO / 1,5M CHINAMATE CM20	55,00
PARTICIPANTE 076	MULTILASER / MULTILASER	54,99
PARTICIPANTE 095	MULTILASER	55,00
PARTICIPANTE 063	EVUS / TC-01	55,00
PARTICIPANTE 039	MaxPrint / Basic USB	50,00
PARTICIPANTE 029	MAXPRINT / 608145	55,00
PARTICIPANTE 030	generic / generic	54,99
PARTICIPANTE 005	VINIK	55,00

69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/06/2022 11:15:14



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

TOTAL DO PROCESSO: **5.993,00**

AMMO INFORMATICA LTDA **07.300.151/0001-04** **4.743,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 016 3.000,00 **Total: 3.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: M428FDW

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 005 998,00 **Total: 998,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: M107A

Descrição: IMPRESSORA LASER Especificações: A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão: Laser Tecnologias de resolução de impressão: ReCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Idiomas padrão de impressora: SPL Funcionalidades de software inteligente de impressora: Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade Memória: Padrão: 64 MB Máximo: 64 MB Velocidade do processador: 400 MHz Modelo de referência: M107a

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 998,00** Total Item: 998,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 048 55,00 **Total: 275,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: PLENO

Descrição: TELEFONE COM FIO Cor: Grafite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campainha: 3 Níveis de volume de campainha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 55,00** Total Item: 275,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 029 470,00 **Total: 470,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: MO300

Descrição: MOUSE USB Especificações: - Sensor ótico - Resoluções: 1000 DPI - Conexão USB - Compatível USB1.1 / USB 2.0 - Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem - Cor: Preto

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 13,4286** Total Item: 134,286

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MAXPRINT Modelo: 608145

Descrição: TECLADO USB - Design ergonômico, com pés de apoio - Compatível com Windows e Linux - Compatível com pc, Notebook e outros - Sistema Plug & Play, só plugar para usar - Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB - Cor: Preto - Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m - Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 33,5714** Total Item: 335,714

CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA **08.714.919/0001-59** **1.250,00**
LTDA

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 093 1.250,00 **Total: 1.250,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: ECOTANK L3250

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt) Tecnologia de impressão:Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® Resolução máxima de impressão:5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO:10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta) Velocidade de impressão:Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) ? Sistemas operacionais:Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Garantia:2 anos com registro do produto² Modelo de referência: L3250

Quantidade: 1

Valor Unit.: 1.250,00

Total Item: 1.250,00



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022
Processo Administrativo Nº 100/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 03/06/2022 11:15:14

LOTE 1 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: M428FDW
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (DUPLEX/ USB/ WI-FI/ FAX/ COPIA/ DIGITAL/ E-MAIL/ 110V) COR BRANCA Funções / Multitarefa suportada: - Impressão - Cópia - Digitalização - E-mail Velocidade de impressão: - A4: Até 38 ppm - Carta: Até 40 ppm Preto - Saída da primeira página: Em até 6,3 segundos preto - Duplex Print Speed A4: Até 31 ipm Resolução de impressão Preto: - HP FastRes1200 (aprimorado até 4800 x 600 dpi) Tecnologia de impressão: - Laser Tecnologias de resolução de impressão: - HP FastRes1200, HP ProRes1200, 600dpi Número dos cartuchos de impressão: - 1 (preto) Modelo de referência: M428FDW Quantidade: 1			
Valor Unit.: 3.000,00			Valor Total: 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	016	07.300.151/0001-04	4.890,00	3.000,00	Sim
2 CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	061	08.714.919/0001-59	4.890,00	3.050,00	Sim
3 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	024	05.328.910/0001-11	4.890,00	3.399,99	Sim
4 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	073	97.546.883/0001-71	4.890,00	3.614,00	Sim
5 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	087	46.318.775/0001-00	4.850,00	3.890,00	Sim
6 KGR ATACADISTA LTDA	058	45.606.844/0001-19	4.890,00	3.894,00	Sim
7 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	074	40.665.596/0001-63	4.890,00	3.976,00	Sim
8 RJ INFORMATICA LTDA	091	43.791.740/0001-04	4.890,00	3.999,99	Sim
9 ROSEMARA DOS SANTOS ME	082	26.947.090/0001-16	4.890,00	4.000,00	Sim
10 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	012	24.832.819/0001-83	4.890,00	4.200,01	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR

11 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	086	18.861.730/0001-42	4.890,00	4.399,98	Sim
12 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	023	31.768.037/0001-98	4.890,00	4.399,99	Sim
13 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	025	28.453.476/0001-05	4.880,00	4.880,00	Sim
14 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	066	29.774.483/0001-63	4.889,98	4.889,98	Sim
15 CYRO ALENCAR FOGAÇA	046	40.977.107/0001-09	4.890,00	4.890,00	Sim
16 SC COMERCIAL EIRELI	068	20.758.465/0001-13	4.890,00	4.890,00	Sim
17 COMERCIAL EVERLING LTDA	040	21.969.537/0001-34	4.890,00	4.890,00	Sim
18 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	003	14.643.102/0001-30	4.890,00	4.890,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EPSON	Modelo: ECOTANK L3250
Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA (USB2.0/Wireless/Wi-Fi Direct/Bivolt)			
Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo®			
Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi			
Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto e 5 ppm em cores (A4/carta)			
Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores (rascunho, A4/carta) ?			
Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente			
Mac OS X 10.5.8 ou mais recente			
Mac OS 11 ou mais recente			
Garantia: 2 anos com registro do produto?			

Modelo de referência: L3250

Quantidade: 1

Valor Unit.: 1.250,00

Valor Total: 1.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	093	08.714.919/0001-59	1.980,00	1.250,00	Sim
2 AMMO INFORMATICA LTDA	048	07.300.151/0001-04	1.980,00	1.285,00	Sim
3 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	022	46.318.775/0001-00	1.950,00	1.397,70	Sim
4 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	041	97.546.883/0001-71	1.980,00	1.402,80	Sim
5 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	055	05.328.910/0001-11	1.980,00	1.498,87	Sim
6 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	050	18.861.730/0001-42	1.980,00	1.498,88	Sim
7 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	020	40.665.596/0001-63	1.980,00	1.498,90	Sim
8 KGR ATACADISTA LTDA	007	45.606.844/0001-19	1.980,00	1.510,40	Sim
9 RJ INFORMATICA LTDA	056	43.791.740/0001-04	1.980,00	1.651,99	Sim
10 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	010	24.832.819/0001-83	1.980,00	1.652,00	Sim
11 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	039	31.768.037/0001-98	1.980,00	1.683,53	Sim
12 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	066	28.453.476/0001-05	1.950,00	1.950,00	Sim
13 CYRO ALENCAR FOGAÇA	098	40.977.107/0001-09	1.980,00	1.980,00	Sim
14 COMERCIAL EVERLING LTDA	081	21.969.537/0001-34	1.980,00	1.980,00	Sim
15 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	013	14.643.102/0001-30	1.980,00	1.980,00	Sim
16 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	079	29.774.483/0001-63	1.980,00	1.980,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 3 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP	Modelo: M107A
---------	------------------	-----------	---------------

Descrição: IMPRESSORA LASER

Especificações:

A4: Até 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos)

Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor)

Tecnologia de impressão: Laser

Tecnologias de resolução de impressão: ReCP

Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto)

Idiomas padrão de impressora: SPL

Funcionalidades de software inteligente de impressora:

Dúplex manual, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, aceita vários tipos e tamanhos de papel

Conectividade padrão:

Porta USB 2.0 de alta velocidade

Memória:

Padrão: 64 MB

Máximo: 64 MB

Velocidade do processador:

400 MHz

Modelo de referência: M107a

Quantidade: 1

Valor Unit.: 998,00

Valor Total: 998,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	005 07.300.151/0001-04	1.695,00	998,00	Sim
2 RJ INFORMATICA LTDA	007 43.791.740/0001-04	1.695,00	999,00	Sim
3 ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO	008 05.328.910/0001-11	1.695,00	1.049,90	Sim
4 CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	049 08.714.919/0001-59	1.695,00	1.050,00	Sim
5 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E	062 31.768.037/0001-98	1.695,00	1.059,00	Sim
6 DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA	061 18.861.730/0001-42	1.695,00	1.179,96	Sim
7 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	037 97.546.883/0001-71	1.695,00	1.281,60	Sim
8 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	003 46.318.775/0001-00	1.690,00	1.297,70	Sim
9 KGR ATACADISTA LTDA	021 45.606.844/0001-19	1.695,00	1.298,00	Sim
10 ROSEMARA DOS SANTOS ME	046 26.947.090/0001-16	1.695,00	1.348,00	Sim
11 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	083 40.665.596/0001-63	1.695,00	1.398,90	Sim
12 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	073 24.832.819/0001-83	1.695,00	1.400,01	Sim
13 SC COMERCIAL EIRELI	045 20.758.465/0001-13	1.690,00	1.690,00	Sim
14 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	082 28.453.476/0001-05	1.690,00	1.690,00	Sim
15 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	098 29.774.483/0001-63	1.695,00	1.695,00	Sim
16 COMERCIAL EVERLING LTDA	015 21.969.537/0001-34	1.695,00	1.695,00	Sim
17 CYRO ALENCAR FOGAÇA	087 40.977.107/0001-09	1.695,00	1.695,00	Sim
18 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	019 14.643.102/0001-30	1.695,00	1.695,00	Sim

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 4 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: PLENO
Descrição: TELEFONE COM FIO Cor: Grafite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campainha: 3 Níveis de volume de campainha Funções: Flash, rediscar e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: Pulso e tom			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 55,00	Valor Total: 275,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	048 07.300.151/0001-04	85,00	55,00	Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	053 45.606.844/0001-19	85,00	59,00	Sim
3 ROSEMARA DOS SANTOS ME	026 26.947.090/0001-16	85,00	70,00	Sim
4 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	018 24.832.819/0001-83	85,00	70,02	Sim
5 CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	001 08.714.919/0001-59	85,00	71,00	Sim
6 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	035 46.318.775/0001-00	80,00	74,70	Sim
7 GUILHERME MOREIRA	045 42.851.773/0001-21	84,00	84,00	Sim
8 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	008 14.643.102/0001-30	85,00	85,00	Sim
9 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	025 40.665.596/0001-63	85,00	85,00	Sim
10 COMERCIAL EVERLING LTDA	020 21.969.537/0001-34	85,00	85,00	Sim
11 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	017 29.774.483/0001-63	85,00	85,00	Sim
12 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	005 28.453.476/0001-05	85,00	85,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

**LOTE 5 - EM ADJUDICAÇÃO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IVAÍ-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER Modelo: MO300

Descrição: MOUSE USB

Especificações:

- Sensor ótico
- Resoluções: 1000 DPI
- Conexão USB
- Compatível USB1.1 / USB 2.0
- Plug and Play. - Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 3D Wheel botão de rolagem
- Cor: Preto

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 13,4286 **Valor Total:** 134,286

Item: 2 Unidade: UNIDADE Marca: MAXPRINT Modelo: 608145

Descrição: TECLADO USB

- Design ergonômico, com pés de apoio
- Compatível com Windows e Linux
- Compatível com pc, Notebook e outros
- Sistema Plug & Play, só plugar para usar
- Padrão brasileiro abntii (com ç) - Conexão: entrada USB
- Cor: Preto
- Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m
- Dimensões aproximadas do produto (cm) AxLxP: 13,5 x 44 x 1,5 cm

Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 33,5714 **Valor Total:** 335,714

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMMO INFORMATICA LTDA	029	07.300.151/0001-04	770,00	470,00	Sim
2 KGR ATACADISTA LTDA	046	45.606.844/0001-19	770,00	477,90	Sim
3 PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	063	24.832.819/0001-83	770,00	490,00	Sim
4 CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE	095	08.714.919/0001-59	770,00	580,00	Sim
5 JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	039	46.318.775/0001-00	710,00	590,00	Sim
6 MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO	007	40.665.596/0001-63	770,00	708,90	Sim
7 CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME	076	29.774.483/0001-63	769,80	769,80	Sim
8 GUILHERME MOREIRA	030	42.851.773/0001-21	769,90	769,90	Sim
9 COMERCIAL EVERLING LTDA	084	21.969.537/0001-34	770,00	770,00	Sim
10 DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME	005	28.453.476/0001-05	770,00	770,00	Sim
11 GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS	008	14.643.102/0001-30	770,00	770,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 104/2022

Licitação nº 100/2022

Pregão nº 071/2022

Processo eletrônico nº 068/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

Em 15 (quinze) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h30min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivai – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Deborah Francine Pereira e Alexandro Kovalczuk designados pela Portaria Municipal nº 001/2022 de 03/01/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/01/2022, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus anexos, publicados em 03 de junho, foi instalada a sessão de abertura e julgamento do tipo MENOR PREÇO, realizado através do endereço eletrônico bllcompras.com_conforme Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 05 lotes e 06 itens, conforme autorização do senhor Orli Antonio Camargo de Cristo – Prefeito Municipal de Ivai.

Durante o período de avaliação da proposta, o Pregoeiro, assessorado pela Equipe de Apoio, verificou que o conteúdo da proposta estava em conformidade com as exigências do edital, sendo a empresa classificada e considerada apta para a fase de lances.

Ao término do prazo para envio das propostas, às 09h00min do dia 15/06/2022 e após a fase de lances iniciado às 09h30min, foram identificadas as seguintes empresas participantes:

AMMO INFORMATICA LTDA
CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CINDY DENISE NOLTE - TIBAGI - ME
COMERCIAL EVERLING LTDA
CYRO ALENCAR FOGAÇA
DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME
DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivai – Pr

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFOMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCEIO DE MÓVEIS LTDA ME
GUILHERME MOREIRA
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI
KGR ATACADISTA LTDA
MARCIO LARA ASSUNÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP
RJ INFORMATICA LTDA
ROSEMARA DOS SANTOS ME
SC COMERCIAL EIRELI
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

Abre-se o prazo para a conferência da documentação até as 15:00. Depois de analisada as documentações das empresas vencedoras com o melhor lance ficaram habilitadas. Conforme o quadro a seguir:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
001, 003, 004, 005	AMMO INFORMATICA LTDA	R\$ 4.743,00
002	CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.250,00

O certame foi finalizado com o valor de R\$ 5.993,00.

Aberto o prazo para manifestação quanto à intenção de recurso às 15:00:42 com término às 15:15:43, não houve manifestação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

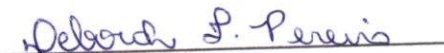
CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 15h30min, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal



Deborah Francine Pereira - Equipe de Apoio



Alexandro Kovalczuk- Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
100/2022
PREGÃO
071/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
068/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.028,000

LICITANTE VENCEDOR:

**- AMMO INFORMATICA LTDA (07300151000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5
no valor total de R\$6.028,00**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 15 DE JUNHO DE 2022.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2022

IVAÍ - PR, 15 DE JUNHO DE 2022.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 100/2022**, modalidade **PREGÃO Nº 071/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022**, para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 100/2022**, modalidade de **PREGÃO Nº 071/2022**, **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

IVAÍ - PR, 15 DE JUNHO DE 2022.

WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
100/2022
PREGÃO
071/2022
PROCESSO ELETRÔNICO
068/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.028,000

LICITANTE VENCEDOR:

- AMMO INFORMATICA LTDA (07300151000104) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5
no valor total de R\$6.028,00

Do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s)licitante(s)vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 21 DE JUNHO DE 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL

NICOLI CROCOLI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 098/2022 – Pregão presencial nº 042/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (carne in natura e leite integral) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ; e, ADJUDICAR ao proponente MINIMERCADO COSTA JUNIOR EIRELI, CNPJ 41.760.202/0001-19, AV SÃO PAULO, 369 TERREO - CEP: 87980000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Itaúna do Sul/PR, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:3CABDF98

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2022**

**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do veículo Renault placa BCM 8361.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.002,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: THIAGO ELIEL ANDRADE 09176492907

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

08001103011001204233903900000 1920

Ratificada em 20/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:287721A9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 100/2022 PREGÃO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 068/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 100/2022**

PREGÃO Nº 071/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.993,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- AMMO INFORMÁTICA LTDA (Lotes 001,003,004 e 005): R\$ 4.743,00

**- CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA (Lote 002): R\$ 1.250,00
HOMOLOGAÇÃO: 20.06.2022**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:5BA45328

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022 PREGÃO Nº 079/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 112/2022

PREGÃO Nº 079/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 076/2022

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras para
suprir a demanda do Hospital Municipal.**

Dotação Orçamentária:

08001103011001204233903000000 1860

**Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/07/2022 –
15h00min.**

**Data de início da fase de LANCES: 07/07/2022 – a partir das
15h30min.**

Endereço eletrônico: <http://www.blcompras.org.br>

**Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – PR - Fone – (42) -
3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 20 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:04C226AE

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022**

PORTARIA Nº 109/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal, **CLAUDINEIA TARAS, LICENÇA ESPECIAL**, no período de 21 de junho de 2022 a 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivai, em 20 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:SDFDC445

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

1. O MUNICÍPIO DE RESERVA, entidade de personalidade jurídica de direito público, estabelecida à Avenida Cel. Rogério Borba n.º 741, em Reserva-PR, inscrita no CNPJ nº 06.858.988/0001-91, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Lucas Machado Ribeiro, residente e domiciliado nesta cidade, por meio da Câmara de Administração de Reservas, inscrita no CNPJ nº 06.858.988/0001-91, em face das propostas apresentadas, do resultado da diligência de Pregão Eletrônico nº 020/2022, Resolver Registrar os Preços da empresa MIDRIGAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 04.708.877.0001-45, com sede na Rua Itacurubi, nº 365, Bairro La Salle, Povoado Franco - PR, Cep. 85.505-050, Telefone nº (41) 3225.1002, e-mail: licitacoes@midrigam.com.br, inscrita no CNPJ nº 04.708.877.0001-45, representada pelo Sr. Egon Paulo Trains, residente em Povoado Franco - PR, portador da Carteira de Identidade nº 746.932-2 e CPF nº 145.981.089-91, classificada em primeiro lugar para o objeto da licitação, atendendo às condições previstas no Edital e às constantes desta Ata, sujeitando-se às partes a determinações da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/91, do Decreto nº 7.892/2013 e do Decreto nº 10.024/2019, demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, bem como às determinações no instrumento convocatório do Pregão supracitado, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos especificados no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, visando atender a demanda do órgão gerenciador.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

3. DOS PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Especificações e Quantitativos

LOTE	QTD	URL	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	N.º REG. ANVISA	MARCA	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)
38	80.000	COMO	CLONAZOLAM 2MG TAB (15x15) - 50 (EPP - 50)	BR 0270119	02351220022	FAMS	0,051	4.080,00
52	14.000	COMO	FLORIDAZOLAM 10MG TAB (15x15) - 50 (EPP - 50)	BR 0272338	02351220051	FAMS	0,480	6.720,00
74	1.000	FR	DIETITICINA 750MG ML - FRASCO DE 10ML (15x15) - 50 (EPP - 50)	BR 0392118	ISENTO	FAMS	1,40	1.400,00
116	300	COMO	RIVAROXARANA 20MG TAB (15x15) - 50 (EPP - 50)	BR 0412291	02351220120	FAMS	1,00	300,00

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00

3.1. A aquisição do medicamento será de acordo com a necessidade e com emissão do Município, mediante a expedição das Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. As quantidades e os prazos de entrega que visem a ser solicitados serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento, conforme disposições do Edital.

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 4095-2 CONTA CORRENTE: 36.235-1.

4. DAS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

4.1. As partes declaram aderir às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometendo que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, dolo, comissão ou vantagem financeira ou benefício individual de qualquer espécie, de modo a fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que sua proposta, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a viabilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado pelo fornecedor, a Administração convocará o(s) fornecedor(s) para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado ou não aceitar reduzir seu preço ao valor de mercado observado à classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. com oca os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e o(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitem 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DA CANCELAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A gestão da contratação de empresa para o fornecimento dos medicamentos de que trata esta Ata será exercida pela Sr. Thaís Mendes Martins Didek - Secretária Municipal de Saúde.

6.2. O recebimento e fiscalização da entrega dos medicamentos de que trata esta Ata de Registro de Preços, bem como a assinatura das notas fiscais, será exercido pelo servidor designado Sr. Gleicy Ellen Vaurick Guimarães - CRF 21550.

6.3. Qualquer exigência da gestão e fiscalização, referentes ao objeto desta Ata, deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus para o Município e nos prazos estabelecidos.

6.4. A fiscalização, exercida no interesse do Município, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, por qualquer dano que venha causar a Administração ou terceiros.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No prazo de validade desta Ata, aplicam-se as disposições constantes do Edital de origem, inclusive quanto às multas e sanções.

7.2. Fica eleito o foro do Município de Reserva - PR, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes desta contratação, firmado em caráter irrevogável e com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, por estarem assentados, acordados e ajustados, deposit de fidelidade e achado conforme, ambas as partes, FAMS LARAM aceita todas as disposições estabelecidas na presente Ata, bem como assina as seguintes outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 3 (três) vias.

Reserva (PR), 09 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE RESERVA

Lucas Machado Ribeiro

Prefeito Municipal de Reserva

CONTRATANTE

MIDRIGAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

EIRELI

Egon Paulo Trains

CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 74, inciso III, item I, da

Lei nº 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022 para

a contratação de pessoa jurídica com o fim de

instrução e capacitação de Agentes Públicos

Políticos e Administrativos (Servidores) sobre: LEI

13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO

DE DADOS - FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO

E PROTEÇÃO DOS DADOS. O curso será ministrado pelo corpo docente da RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ: 22.094.483.0001-73) no valor de

R\$ 5.560,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E

SISSENTA REAIS), sendo esse valor referente a 04 (quatro) inscrições, conforme folha em anexo.

Data: 20.06.2022. P. 3.3.90.39.48.00

- Serviço de Seleção e Treinamento Data

20.06.2022.

CARLOS ROBERTO TOSTA,

Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA

Contratada: RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ: 22.094.483.0001-73)

Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022 - art. 74, inciso III, item I, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos

Políticos e Administrativos (Servidores) sobre: Fundamentado no art. 74, inciso III, item I, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2022 para

a contratação de pessoa jurídica com o fim de instrução e capacitação de Agentes Públicos

Políticos e Administrativos (Servidores) sobre: LEI 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO

DE DADOS - FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO

E PROTEÇÃO DOS DADOS. O curso será ministrado pelo corpo docente da RAS CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ: 22.094.483.0001-73) no valor de

R\$ 5.560,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS E

SISSENTA REAIS), sendo esse valor referente a 04 (quatro) inscrições, conforme folha em anexo.

Data: 20.06.2022. P. 3.3.90.39.48.00

Vigência: 20.06.2022 até 31.12.2022

CARLOS ROBERTO TOSTA,

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 311/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA

CONTRATADA: SABINO TRIZOTHO MEINS

CRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.381.773.0001-59

OBJETO: ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO

ADITIVO E COM FULCRO NO ART. 65 DA LEI

Nº 8.666/93, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO, CONFORME CONSTANTES NO PROCLAMAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021, REAJUSTANDO O VALOR EM

21,66%, ACRESCENTANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$ 74.099,80 (SETENTA E OITO MIL, NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE

CENTAVOS), LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do veículo Renault placa BCM 8361.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.002,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA - PR

CONTRATADO: THIAGO ELLER ANDRADE 9817542907

Data: 20.06.2022

Ratificação em 20/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Nanci Gressol - Secretária Municipal de Saúde

Pontá Grossa, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PONTA GROSSA, 20 de junho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3736/2022

Súmula: Homologação do resultado do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2022, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 006/2022, modalidade Tomada de Preços, que considero como vencedor para os lotes constantes do Edital 006/2022 - Tomada de Preços, adjudicando-lhe o respectivo objeto.

I) GG: CONSTRUTORA EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 26.066.229.0001-12, vencedora para os lotes 01, 02 e 03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em 15 de junho de 2022.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3735 DE 14 DE JUNHO 2022

Súmula: Declara vacância de cargo público em razão do falecimento da servidora que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Reserva, em especial a art. 89, II, "a",

Faz saber que o falecimento de Josiane Aparecida Custódio da Luz, servidora pública do Município de Reserva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, faleceu na data de 11 de junho de 2022

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 21 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:358EC9B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE
LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PP 049/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0114/2022

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR
ITEM Nº 049/2022**

OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de MÃO DE OBRA HORA/HOMEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 049/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 01 DE JULHO DE 2022 Às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87.980.000 – Fone: (0XX) 44 – 3436-1087.

Prazo máximo para protocolo dos envelopes: 01 DE JULHO de 2022 até 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 21 de JUNHO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0EA70149

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2022**

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 182/2022

Dispensa de Licitação nº 037/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do veículo Renault placa BCM 8361.

CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE 09176492907

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor global: R\$ 16.002,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 21/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

THIAGO ELIEL ANDRADE –

Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:D81D7595

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 038/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022

OBJETO: Aquisição de 03 roçadeiras FS 290 para limpeza dos espaços públicos do Município.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.290,00

VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS MOLETA LTDA - ME

Dotação orçamentária:

05001206062001101344905200000 0560

05001216062001101744905200000 0660

Ratificada em 21/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

- Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:37DE09A8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 039/2022**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2022

OBJETO: Aquisição de 10 mil tijolos de 6 furos 9x14x19 e 10 mil tijolos 6 furos 10x15x21 para as obras do município.

VALOR UNITÁRIO TIJOLOS DE 6 FUROS 9x14x19: R\$ 0,60 x 10.000 = R\$ 6.000,00

VALOR UNITÁRIO TIJOLOS DE 6 FUROS 10x15x21: R\$ 1,10 x 10.000 = R\$ 11.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO: EDUARDO GROCHOLSKI EPP

Dotação orçamentária:

030010412204022007339030000000 0250

Ratificada em 21/06/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:24EA442D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO CORREÇÃO LICITANTE VENCEDOR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 100/2022 PREGÃO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 068/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO
10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**

**REPUBLICAÇÃO
CORREÇÃO LICITANTE VENCEDOR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO Nº 100/2022**PREGÃO Nº 071/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.028,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- AMMO INFORMATICA LTDA(07300151000104) com os lotes:**1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 6.028,00**

HOMOLOGAÇÃO: 21.06.2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:AE61ADE1**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 110/2022****PORTARIA Nº 110/2022**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ROQUE JOAO PAVLAK**, Motorista, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, para o período concessivo de 24 de junho de 2022 a 23 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:294F8066**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 111/2022****PORTARIA Nº 111/2022**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ALEXANDRE ZATCERCONY**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias, para o período concessivo de 21 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6D48EB6C**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA 112/2022****PORTARIA Nº 112/2022**

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **ERICA SCHORNOBAI**, Enfermeira, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias, referente ao período aquisitivo de 17.07.2020 a 16.07.2021, para o período concessivo de 04 de julho de 2022 a 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Dercach Jensen

Código Identificador:6A6FA444**ESTADO DO PARANÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 025/2022-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 025/2022-PMI.

TIPO: Menor preço por lote.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Tintas, Recarga de Tonners e Manutenção Preventiva e Corretiva de Impressoras, destinados a atender a demanda das Secretarias do Município de Ivatuba e Seus Departamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 04 de julho de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 21 de junho de 2022.

SERGIO JOSE SANTI

Prefeito

Publicado por:

Tauana Presa Requena

Código Identificador:085ECA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2022 TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
E ADJUDICAÇÃO

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Autoridade Competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, considerando ter cumprido todas as exigências do procedimento de licitação e parecer jurídico favorável, cujo objeto Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de Responsável Técnico no Hospital Municipal 18 de Dezembro e Responsável Técnico pelo serviço de radiologia municipal, urgência e emergência ou eletivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente LOTE Nº 1 DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos de legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. CNPJ nº 19.850.311/0001-78 no valor de R\$ 90.666,72. Arapoti, 14 de Junho de 2022

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal
ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
Presidente do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços nº 4/2022
Processo Licitatório nº 85/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para fechamento do pórtico da Escola Municipal Clotário Portugal
Protocolo dos Envelopes: Até às 13h30min de 12/07/2022.
Início da Sessão: Dia 12/07/2022 às 14h00min.
Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços.
Valor Máximo: R\$ 49.331,55 (quarenta e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
Edital e Informações: O Edital completo poderá ser retirado na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180, bairro Centro Cívico, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, no horário das 08h00min às 17h30min, ou, em contrário, se disponibilizado através do site: www.arapoti.pr.gov.br, ou ainda, poderá solicitar através do endereço eletrônico, e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br, contato: (43) 3512-3033.
Data Edital: 21/06/2022
Idineu Antonio da Silva - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 236/2022 / Lote nº 1.
Processo de Inexigibilidade nº 06/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, representada pela Sra. Andréa Cristina da Silva
Contratada: Norte Sul Serviços de Saúde Ltda, representada pelo Sr. Cristiano Pantoja Vieira
Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de Responsável Técnico no Hospital Municipal 18 de Dezembro e Responsável Técnico pelo serviço de radiologia municipal, urgência e emergência ou eletivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 15/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o Lote 1 do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, para Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos de Responsável Técnico no Hospital Municipal 18 de Dezembro e Responsável Técnico pelo serviço de radiologia municipal, urgência e emergência ou eletivo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita CNPJ nº 19.850.311/0001-78, no valor de R\$ 90.666,72 (noventa mil e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), baseadas no art. 25, e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
Fundo Municipal de Saúde, em 14 de Junho de 2022.

ANDRÉA CRISTINA DA SILVA
Presidente do FMS

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 07/07/2022 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 146.847,33 (cento e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos). LOCAL: Câmara Municipal de Reserva - Departamento Jurídico, sito a Rua Getúlio Vargas nº 1035, Centro, em Reserva - PR. O Edital e Anexo estão disponíveis para download no endereço eletrônico: http://www.camaramunreserva.pr.gov.br
Reserva, 21 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 037/2022
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de peças e mão-de-obra para conserto do veículo Renault klara BCM 4387
CONTRATADA: THIAGO ELIEL ANDRADE 09176492907
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 16.002,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/06/2022
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde
Thiago Eliel Andrade - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 039/2022
OBJETO: Aquisição de 10 mil folhas de 6 furos 9x14x19 e 10 mil folhas de 6 furos 10x15x21 para as obras do município VALOR UNITÁRIO: FOLHAS DE 6 FURROS 9x14x19 R\$ 0,60 - 10.200 - R\$ 6.000,00
VALOR UNITÁRIO: FOLHAS DE 6 FURROS 10x15x21 R\$ 1,10 - 10.200 - R\$ 11.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO: EDUARDO GROCHOLSKI EPP
Dotação orçamentária: 030010412204022007339030000000 0250
Ratificado em 21/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 038/2022
OBJETO: Aquisição de 03 roçadeiras FS 290 para limpeza dos espaços públicos do Município
VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.290,00
VALOR GLOBAL: R\$ 9.870,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
CONTRATADO: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS MOLETA LTDA - ME
Dotação orçamentária: 05001206062001101344905200000 0560
05001216062001101344905200000 0680
Ratificado em 21/06/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

CORREÇÃO LICITANTE VENCEDOR
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 100/2022
PREGÃO Nº 071/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde
VALOR GLOBAL: R\$ 8.028,00
PARTICIPANTE: HABILITADO E ADJUDICADO - AMMO INFORMATICA LTDA (07300151000104) com os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 8.028,00
HOMOLOGAÇÃO: 21/06/2022
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: RETIMAO RETIFICA DE MAQUINAS LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.138.113/0002-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DIFERENCIAL PARA CAMINHÃO VW 2620 CRM 6X4. VALOR TOTAL: R\$ 15.123,81 (QUINZE MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2022 A 14/08/2022. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 124/2022
Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base no Art. 25, da citada lei, RATIFICO a menção de licitação para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças veiculares, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Assembleia Legislativa do Paraná.
CONTRATADA: RETIMAO RETIFICA DE MAQUINAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 77.138.113/0002-63
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE DIFERENCIAL PARA CAMINHÃO VW 2620 CRM 6X4.
VALOR: R\$ 15.123,81 (QUINZE MIL CENTO E VINTE E TRES REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).
Reserva, 15 de junho de 2022

LUCAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

GUARTELA ENERGIA SPE S.A

CNPJ 28.174.336/0001-90

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sª, as demonstrações financeiras desta sociedade, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	2021	2020		2021	2020
	R\$	R\$		R\$	R\$
ATIVO	1.249.497,62	2.886.765,52	PASSIVO	1.249.497,62	2.886.765,52
ATIVO CIRCULANTE	550.362,57	1.661.330,55	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	39.980,77	39.980,77
DISPONIBILIDADES	550.357,17	1.661.325,15	OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	39.980,77	39.980,77
BANCOS	550.357,17	1.661.325,15	ADIANTAMENTO DE SÓCIOS	39.980,77	39.980,77
VALORES A RECEBER	5,40	5,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.209.516,85	2.846.784,75
IMPOSTOS A RECUPERAR	5,40	5,40	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.209.516,85	2.846.784,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	699.135,05	1.225.434,97	CAPITAL SOCIAL	1.454.837,97	1.564.080,00
IMOBILIZADO	699.135,05	1.225.434,97	RESERVA DE CAPITAL	0,00	1.543.340,00
BENS TANGÍVEIS	699.135,05	1.225.434,97	PREJUÍZOS	-16.918,12	-32.232,25
TOTAL DO ATIVO	1.249.497,62	2.886.765,52	TOTAL DO PASSIVO	1.249.497,62	2.886.784,75

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	CAPITAL REALIZADO	RESERVAS CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2020	1.564.080,00	-228.403,00	1.564.080,00	0,00	-32.232,25	1.303.444,75
PREJUÍZO LÍQUIDO EXERCÍCIO				0,00	15.314,13	15.314,13
RESERVAS				0,00	0,00	0,00
REDUÇÃO DE CAPITAL			-109.242,03		-109.242,03	-109.242,03
SALDOS EM 31/12/2021	1.454.837,97	-228.403,00	1.454.837,97	0,00	15.314,13	1.209.516,85

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL.

A sociedade tem por objeto social específico: A participação na sociedade TIBAGI ENERGIA SPE S.A. pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 23.080.281/0001-35, através do CNAE: 63.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, segundo as legislações societária e fiscal.

3 - PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

Dentre os principais procedimentos adotados nas demonstrações contábeis, ressaltamos:

3.1. - DISPONIBILIDADES

Refere-se ao saldo em 31 de dezembro de 2021 da conta BANCOS, usado para movimentações a curto prazo montante de R\$ 550.357,17.

3.2. - VALORES A RECEBER.

Esta conta demonstra em 31 de dezembro de 2021 a soma dos valores referente a impostos a recuperar montante de R\$ 5,40.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas da GuarTEla Energia SPE S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.174.336/0001-90, localizada na Cidade de Tibaigi, Estado do Paraná, na Praça Edmundo Mercer, 170, Caixa Postal 01, CEP 84.300-000 ("Companhia"), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de julho de 2022, às 15:00 horas, por videoconferência no termos do art. 5º da lei 14.010/2020, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2021. (ii) Proceder a eleição dos Diretores para o exercício 2022 a 2024. Em conformidade com artigo 124 e 135 p. 3º da Lei nº 6.404/76, os documentos objeto das deliberações da Assembleia Geral Ordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Maria Cristina Carneiro Roorda
Diretora Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁEDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 - SMS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

Art. 1º - A Comissão Permanente de Credenciamento designada pela Portaria Nº. 005/2019, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal Nº. 1331/2002, alterada pela Lei Municipal Nº. 1855/2011, regulamentada pela Instrução Normativa 01/2022 - SMS; TORNAR PÚBLICO, em cumprimento a L.N. 01/2022 - SMS, Art. 9º, VI, a habilitação para a contratação no credenciamento, permitindo sua contratação para prestação de serviços na área de saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar aos serviços do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme segue:

NOME EMPRESARIAL: ALAN PORTO SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 32.967.280/0001-06
ATIVIDADE A CONTRATAR: SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO
NOME EMPRESARIAL: ROSSANA MELINA CRESPO LIMA
CNPJ: 18.172.094/0001-41
ATIVIDADE A CONTRATAR: SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO
NOME EMPRESARIAL: RUELBY HECHAVARRIA DRULET SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 45.780.472/0001-42
ATIVIDADE A CONTRATAR: SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO
NOME EMPRESARIAL: MUSTAFA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 17.321.336/0002-30
ATIVIDADE A CONTRATAR: SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENÇÃO BÁSICA E PLANTÃO

Art. 2º - Determina a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, que deverão ser protocolados na Seção de Expedição e Protocolo e encaminhados a Comissão Permanente de Credenciamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Telêmaco Borba - PR, 20 de junho de 2022

Roberto Stock

Coordenador da Comissão de Credenciamento

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa-PR realizará no dia 06/07/2022 às 13h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.com), pregão, na forma eletrônica 45/2022, para Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL DE CURATIVOS ESPECIAIS. Valor Máximo: R\$ 822.258,90 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1015 (ramal 1240) ou ainda através do link: <http://www.servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalfinancas>.
Ponta Grossa, 21/06/2022
GUSTAVO SCHEMIDT DA MATTA
Presidente Interino da Fundação Municipal de Saúde

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO-EXERCÍCIOS
FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

	2021	2020
	R\$	R\$
DESPESAS OPERACIONAIS	-15.314,13	8.927,28
DESPESAS OPERACIONAIS	13.134,02	8.927,28
DESPESAS COM PESSOAL	4.816,26	4.800,00
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS	4.816,26	4.800,00
DESPESAS GERAIS	8.045,21	3.520,65
ANÚNCIOS E PUBLICIDADES	6.600,00	2.064,00
FOTOCOPIAS	0,00	0,00
CARTÓRIOS	0,00	617,86
VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	0,00	0,00
IMPOSTOS E TAXAS	1.157,21	838,79
SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	288,00	0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	272,55	606,63
DESPESAS BANCARIAS	272,55	606,63
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	-28.448,15	-862,47
RECEITAS FINANCEIRAS	-28.448,15	-862,47
RENDIMENTO APLIC. FINANCEIRAS	-28.448,15	-862,47
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	15.314,13	-13.137,94
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	15.314,13	-13.137,94
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.314,13	-13.137,94

NOTAS EXPLICATIVAS

3.3. - INVESTIMENTOS.

Esta conta demonstra a posição em 31 de dezembro de 2021 dos bens designados como Participações Societárias da empresa um montante de R\$ 699.135,05,00.

3.4. - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - ADIANTAMENTO DE SÓCIOS.

Esta conta demonstra o saldo em 31 de dezembro de 2021 resultante das contas patrimoniais conforme ressaltamos um montante de R\$ 39.980,77.

3.5. - PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Esta conta demonstra o saldo em 31 de dezembro de 2021 resultante das contas patrimoniais conforme ressaltamos, redução de Capital de R\$ 109.242,03, Capital Social Integralizado R\$ 1.454.837,97 e Capital Social à Integralizar R\$ 228.403,00. Lucro do Exercício R\$ 15.314,16, sendo o total do Patrimônio Líquido de R\$ 1.209.516,85.

MARIA CRISTINA CARNEIRO ROORDA
DIRETORA
CPF 131.836.305-59

ADENILSON LUIZ LAUS
CPF 017.949.639-52
CONTADOR - CRC-PR 047299/O-6

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL 1 OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 120, Centro.
Município e Comarca de Ponta Grossa - Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0307

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendo casar-se e apresentaram-me os documentos exigidos pelo artigo 1525 nº I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

GIVANILSON CARDOSO DE JESUS e HEVELLYN PINHEIRO CAMARGO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavo o presente para ser afixado em cartório, no lugar de costume.

DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS
Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 184/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA AMMO INFORMATICA LTDA

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **AMMO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida João Paulino Vieira Filho, nº 672, sala 05, zona 01, município de Maringá (PR), CEP 87020-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.300.151/0001-04, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Maxionilo Roberto de Lima**, brasileiro, casado, residente à Rua Tietê, nº 252, apartamento 101, zona 07, município de Maringá (PR), portador da carteira de identidade nº 3.720.043-3, emitida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 523.333.029-68, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 100/2022, Pregão nº 071/2022, Processo Eletrônico nº 068/2022, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e telefonia - Secretaria Municipal de Saúde, **lotes 1, 2, 3, 4 e 5**, conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação nº 100/2022, Pregão nº 071/2022, Processo Eletrônico nº 068/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de R\$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

a) Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão nº 071/2022 - Eletrônico nº 068/2022 e contrato nº 184/2022).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.22 12:04:31 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1621

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - Documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c) - Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º- Após a homologação do resultado e após a assinatura do contrato será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, **para no prazo de até 30 (trinta) dias**, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação.

§ 2º - O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de **12 meses** a partir da emissão do contrato podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O prazo estabelecido no parágrafo segundo desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado;

b) - verificar o objeto entregue atestando se atende às especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- (c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- (d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

(A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

(B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando à proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

(C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

(D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E) - As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F) - Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G) - Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

(H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

(I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

(J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K) - A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

(L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N) - Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O) - A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P) - A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q) - recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R) - não manter sua proposta;

S) - incorrer em inexecução contratual.

T) - A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

(U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

(V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- Fizer declaração falsa na fase de habilitação;

- Apresentar documento falso;

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

- Afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

- Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº 8.884/94;

- Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.

- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A) - As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B) - o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

(C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

(D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E) - caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F) - quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G) - concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

H) - transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

(I) - todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J) - da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

(L) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

Os fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria nº 002/2022.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII).

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(III) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(IV) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 22 de junho de 2022.

AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.22 12:06:02 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AMMO
INFORMATICA
LTDA:0730015100
0104

Assinado de forma digital
por AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.22
12:05:49 -03'00'

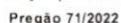
AMMO INFORMATICA LTDA
Maxionilo Roberto de Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA
Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br



Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.22 12:06:17 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2022

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Especificações: Até 20 ppm (Saída de primeira página - preto Em até 8,3 segundos) Resolução de impressão Preto Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) Tecnologia de impressão Laser Tecnologia de redução de impressão: RiCP Número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) Formato padrão de impressão: PDF Funcionalidades de software: inteligente de impressora Digital manual: impressão N por página, intercalação, marcas d'água, ajuste de tipos e tamanhos de papel Conectividade padrão: Porta USB 2.0 de alta velocidade									
Memória: Plata: 64 MB Máximo: 64 MB									
Velocidade de processamento: 400 Minz									
Modelo de referência: M107a									
Lote 004 - Lote 004									
001	43243 TELEFONE COM FIO	UN	5,00	Classificado	INTELBRAS PLENO		55,00	275,00	*
Especificações: Cor: Grafite Material: Plástico e metal Número de homologação da anatel: 0520-06-0160 Tipos de toque: 2 Tipos de toque Campanha: 3 Níveis de volume de campanha Funções: Flash, redial e mudo Posições de uso: Mesa ou parede Consumo de energia: Não consome energia Duração do flash: 300 ms Sinalização de linha: Pulsos e tom									
Lote 005 - Lote 005									
001	43244 MOUSE USB	UN	10,00	Classificado	MULTILASER MO300		13,426	134,26	*
Especificações: Sensor: óptico Resolução: 1000 DPI Conector: USB Compatível: USB 1.1 / USB 2.0 Plug and Play: Botões: 3 (Direito, Esquerdo, Rolagem) - 30 Wheel botão de rolagem Cor: Preto									
002	43245 TECLADO USB	UN	10,00	Classificado	MAXPRINT 60R145		33,5714	335,71	*
Especificações: Design ergonômico, com pés de apoio Compatível com Windows e Linux Compatível com pc, Notebook e outros Sistema Plug & Play, só plugar para usar Plástico translúcido branco (com p) - Conector: entrada USB Cor: Preto									

Emissão por: MARCIA LUCIENE KOBIARZ, no dia 22/06/2022

22/06/2022 11:19:28

AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.22 12:06:29 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 71/2022

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
	Comprimento aproximado do cabo: 1,40 m Dimensões aproximadas do produto (cm): AULAP: 13,5 x 44 x 1,5 cm								
VALOR TOTAL:							6.028,00		

AMMO INFORMATICA
LTDA:07300151000104

Assinado de forma digital por AMMO
INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2022.06.22 12:06:44 -03'00'

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GÓIS

Secretária de Assistência Social.

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:6AD3C1D5**ADMINISTRAÇÃO RH****EDITAL Nº 007/2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019**

EDITAL Nº 007/2022

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- LUCIMEIRE FERREIRA DA SILVA – Auxiliar de Serviços Gerais;
- LIGIANE MACHADO DOS SANTOS – Farmacêutico.

Itaúna do Sul, 22 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Allan Thaler Domingos

Código Identificador:4A0CE19A
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CÂMARA MUNICIPAL**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO, REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022**

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo (copa, cozinha e materiais e produtos de limpeza), para uso da Câmara Municipal de Ivai.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA ANA LTDA, CNPJ nº 24.399.527/0001-07

VALOR: R\$ 9.757,84 (nove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

RATIFICADO EM 21/06/2022

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:85211EC6**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 183/2022****Dispensa de Licitação nº 038/2022**

OBJETO: aquisição de 03 roçadeiras FS 290 para limpeza dos espaços públicos do Município. CONTRATADA: COMERCIO E REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS MOLETA LTDA ME
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor unitário: R\$ 3.290,00
Valor global: R\$ 9.870,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 22/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

Prefeito Municipal

DEOMAR FLORES MOLETA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:9DB06156**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2022 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 100/2022 PREGÃO Nº 071/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 068/2022****EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 184/2022****Edital de Licitação nº 100/2022****Pregão nº 071/2022****Processo Eletrônico nº 068/2022**

OBJETO: aquisição de equipamentos de informática e telefonia – Secretaria Municipal de Saúde, lotes 1, 2, 3, 4 e 5.

CONTRATADO: AMMO INFORMATICA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.

Valor Global: R\$ 6.028,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 22/06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária Municipal de Saúde

MAXIONIL ROBERTO DE LIMA –

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:B3788682**DIVISÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.****AVISO DE REVOGAÇÃO****LICITAÇÃO Nº 106/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 072/2022****REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022**

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto 10.024/19).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de telas interativas, computadores e nobreak para as Escolas Municipais.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 22 de junho de 2022.

